

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital do Pregão Eletrônico nº 90036/2024 – UASG nº: 980139**

**EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 36/2024**

**LICITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASGOV Nº 90036/2024**

Prezado fornecedor, o Município de Rio Branco agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- b. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.
- c. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.
- d. ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br).

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Rio Branco devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Por fim, vale alertar que os horários indicados nos editais de procedimentos eletrônicos se referem ao **horário de Brasília** e nos **presenciais do horário de Rio Branco - AC**.

Bons negócios!

Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

## EDITAL DA LICITAÇÃO N° 36/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

Processo Administrativo n° 22/2024

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

---

1.1. Objeto do certame: Formação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – PAUTA ALIMENTAR 2024 para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEF e PNAEJA) e prédios administrativos com base na previsão que consta na coluna registro de quantidades constantes na pauta, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no termo de referência, para atender esta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**1.1.1. Os itens da licitação e a quantidade máxima que poderá ser adquirida estão presentes no item 3 do termo de referência, anexo I do edital.**

1.2. Apresentação da proposta e da documentação de habilitação:

1.2.1. A proposta deverá ser apresentada até as **10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **15/07/2024**, no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

1.2.2. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 60 (sessenta) minutos após a solicitação, prorrogáveis por igual período**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada e sua aceitabilidade e reconhecida pelo Pregoeiro.

1.3. Data do certame e horário (DE BRASÍLIA) de início da sessão: **15/07/2024 às 10h.**

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: **09/07/2024** às 23h59min. (Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.)

1.5. Valor estimado total da contratação: **R\$ 22.306.104,40 (vinte e dois milhões, trezentos e seis mil, cento e quatro reais e quarenta centavos).**

1.6. Rito da seleção: Pregão

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

1.7. Forma da seleção: [Eletrônica](#)

1.7.1. O credenciamento de representantes do licitante ocorrerá por meio da atribuição de chave de identificação e de senha de acesso ao sistema eletrônico, disponibilizadas pelo Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

1.7.1.1. O licitante deve estar apto a encaminhar propostas e formular lances, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública.

1.7.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral do credenciado e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes à licitação eletrônica.

1.7.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

1.7.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante junto ao sistema eletrônico de compras implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.7.4. Caberá ao interessado obter o credenciamento e observar as condições indicadas no regulamento do sistema eletrônico de compras.

1.7.5. O licitante deverá ingressar no sistema, no dia e hora indicados no edital para início da sessão, e nele permanecer durante todo o seu transcurso, sob pena de perder o direito à manifestação posterior em caso de ausência de resposta ou atuação oportuna, bem como de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou devido a sua desconexão.

1.7.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

1.7.7. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime das MPEs no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito aos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006.

1.7.8. O licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos campos indicados, sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.

1.7.8.1. A identificação não intencional, como, por exemplo, indicação de marca exclusiva, ou propriedades do documento digital, não será motivo de desclassificação do licitante.

1.7.8.2. Nos casos em que for constatado que a identificação se deu como forma de tentativa de fraudar o certame, o licitante será excluído, determinando-se a abertura de processo sancionatório para apuração da conduta e aplicação de declaração de inidoneidade.

1.7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação e os licitantes.

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

1.7.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.7.11. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados posteriormente à fase competitiva da licitação.

1.7.12. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.7.13. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.7.14. Até a data e horário previstos para abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

1.8. Local do certame: será de forma eletrônica pelo Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

1.9. Critério de julgamento [Menor preço](#)

1.9.1. Ponderação da técnica e preço: Não Aplicável

1.10. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica](#)

1.10.1. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos.

1.10.2. O intervalo mínimo de valor entre os lances está estipulado no edital e incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

1.10.3. A etapa de lances abertos da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

1.10.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

1.10.5. Na hipótese de não haver novos lances que impliquem em prorrogação automática, a etapa será encerrada, e o sistema ordenará os lances na ordem do critério de julgamento.

1.10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.10.8. Após a definição da melhor proposta, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

classificada, podendo ser readmitido o reinício da disputa aberta, caso essa diferença seja superior a 5% (cinco por cento).

1.10.9. Após o reinício da disputa aberta, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor melhor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação no sistema.

1.10.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem do critério de julgamento.

1.10.11. No caso de desconexão do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os atos até então praticados serão considerados válidos, retomando-se as atividades assim que possível.

1.10.11.1. Na hipótese de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

1.11. Os lances serão feitos com base no: [Preço unitário](#).

1.11.1.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,01 (um centésimo) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#) \*

1.12.1. No caso do rito procedimental comum (análise das propostas antes da habilitação), primeiro serão abertas e analisadas as propostas de todos os licitantes.

1.12.2. O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

1.12.3. Após essa análise será feita a etapa competitiva, de acordo com o modo de disputa indicado no edital.

1.12.4. **Só será verificada a habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta.**

1.12.5. Após a análise da habilitação, declarado o vencedor, será iniciada a fase recursal, com manifestação dos licitantes do interesse de interposição de recurso. Haverá abertura de prazo de 3 (três) dias úteis para razões recursais e 3 (três) dias úteis para contrarrazões recursais.

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? **Sim**

1.14. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): **Conforme o disposto no item 9.5 do termo de referência, anexo I do edital.**

#### 1.14.1. Declaração como MPE

### **Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

#### **Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

1.14.1.1. O licitante que se declarar como MPE, sem estar nas condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinadas na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, será declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, independentemente de utilizar ou não os benefícios previstos para as MPEs na licitação.

#### **1.14.2. Desempate**

1.14.2.1. Será considerado empate ficto, quando, ao final da etapa de lances, se for o caso, e antes da negociação, o licitante que esteja competindo na condição de MPE tenha apresentado sua proposta ou último lance com valor até 5% (cinco por cento) para Pregão, e até 10% (dez por cento) para as demais modalidades acima da proposta ou último lance mais bem classificado de uma empresa não enquadrada como MPE.

1.14.2.2. No caso de empate ficto, a MPE que tenha apresentado a proposta ou o lance com menor preço será comunicada pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação para que apresente, dentro do prazo estabelecido, caso queira, proposta de desempate com preço inferior à proposta mais bem classificada.

1.14.2.3. Haverá a preclusão do direito, caso a MPE manifeste desinteresse em reduzir o valor do lance, ou não o apresente no prazo estabelecido.

1.14.2.4. Não ocorrendo apresentação de proposta de desempate pela MPE até então mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se situem no intervalo de até 5% (cinco por cento) para Pregão, e de até 10% (dez por cento) para as demais modalidades, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

1.14.2.5. No caso de equivalência das propostas ou lances apresentados pelas MPEs que se encontrem nos intervalos de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a proposta de desempate.

1.14.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, seguindo-se o trâmite, a partir daquele ponto, sem considerar a proposta do licitante inabilitado.

#### **1.14.3. Prazo para comprovar a regularidade fiscal**

1.14.3.1. As MPEs estarão dispensadas de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista durante a licitação, a qual será exigida apenas para a contratação.

1.14.3.1.1. Caso seja identificada alguma irregularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

1.14.3.2. Eventual irregularidade na documentação, caso não seja saneada, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório e aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei n° 14.133/2021.

1.14.3.3. Nesta hipótese, a Administração convocará os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação, para continuidade do certame, ou poderá revogar a licitação.

1.14.4. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.15. Será exigida a [apresentação de amostras](#): SIM.

## **2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME**

---

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Branco ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: SIM.

2.7.1. O limite de empresas reunidas em consórcios é de: **Não há limite máximo.**

2.8. [Das condições de participação](#):

2.8.1. A mera participação na licitação implica na declaração de que a empresa não está impedida de participar do processo licitatório, sendo essa declaração tácita passível de sanção de declaração de inidoneidade, em caso de falsidade.

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

2.8.2. Como condição de declaração do vencedor, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da empresa no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

2.8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

2.8.2.2. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP, link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

2.8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá promover diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.8.5. A tentativa de burla à sanção poderá ser verificada, através de diligência, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros elementos que serão analisados pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação.

2.8.6. Nos casos de inabilitação por ocorrências impeditivas indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente a sua inabilitação. O prazo para manifestação do licitante é de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da sua convocação.

2.8.7. Constatada a existência de sanção restritiva do direito de participar de licitações, após consulta aos cadastros ou através de outras formas de diligência, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação inabilitará o licitante, por falta de cumprimento da condição de participação.

2.9. Para participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** os interessados devem preencher os seguintes requisitos:

2.9.1. Previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras));

2.9.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

2.10. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

### **3. DECLARAÇÕES**

---

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Rio Branco;

3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.8. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

### **4. PROPOSTA**

---

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos: **Não Aplicável.**

4.3. Será exigida a prestação de [garantia de proposta](#) no valor de: **Não Aplicável.**

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

4.4. Julgamento pelo ciclo de vida: **Não**.

4.5. As regras do julgamento pelo ciclo de vida estão no Anexo I – Especificações: **Não aplicável**.

4.6. Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **Não aplicável**

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.6.1. Solicitamos o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme orienta o art. 68 inciso VI da Lei 14.133/2021.

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.3. Registro ou inscrição entidade profissional: **Não se aplica**.

5.4. Atestado de capacidade técnica operacional emitido em nome da empresa licitante, referentes a objetos similares ao licitado, admitido o somatório, desde que em período concomitante, que comprove: **Não se aplica**.

5.5. Atestado de capacidade técnico-profissional, emitido em nome do responsável técnico, referentes a objetos similares ao licitado, admitido o somatório, desde que em período concomitante, que comprove: **Não se aplica**.

5.6. Requisitos previstos em lei especial: **Não se aplica**.

5.7. O licitante deverá apresentar balanço patrimonial do último exercício social já exigível, devidamente registrado.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

5.8. O licitante deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da licitação.

5.9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO**

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitatórias.

6.2. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

6.3. As infrações e penalidades referentes ao contrato estão previstas no item 6.2 do termo de referência, anexo I do edital.

## **7. INFORMAÇÕES GERAIS**

---

### 7.1. Definições

7.1.1. MPE (ou no plural MPEs): aquele que tem direito ao tratamento diferenciado e simplificado estabelecido nos art. 42 a 48 da Lei Complementar n° 123/2006, seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa que, no ano-calendário anterior, tenha auferido receita bruta de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.1.2. MPE local: aquela que possua sede ou filial localizada no Município de Rio Branco; e

7.1.3. MPE regional: aquela que possua sede ou filial em qualquer Município da Mesorregião do Vale do Acre.

7.1.4. Sistema eletrônico de compras: sistema de compras Licitações – e ou outro indicado no Edital.

7.1.5. Sistema de videoconferência: plataforma de videoconferência para a realização das licitações presenciais, cujo link específico de cada licitação estará disponível no edital.

7.1.6. Sítio eletrônico oficial: o portal oficial do Município de Rio Branco na internet, disponível a partir do endereço <https://www.riobranco.ac.gov.br>.

### 7.2. Condições de julgamento de propostas e habilitação

**7.2.1.** Será desclassificada a proposta que, após a fase de negociação, permanecer com valor superior ao valor máximo para a contratação.

7.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.3. Considera-se inexequível a proposta, para obras e serviços de engenharia, que apresente preço global inferior a 75% do valor orçado pela Administração.

7.2.4. Nos casos de aparente inexequibilidade, deverá ser ofertada ao licitante a oportunidade de apresentar planilha de composição de custos, com a demonstração da viabilidade do preço praticado, podendo ser requeridos pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação outros documentos comprobatórios.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

7.2.5. O licitante que apresentar proposta com qualquer problema, erro, vício ou desconformidade com as regras estabelecidas no edital terá a oportunidade de sanear o erro da proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não seja majorado o valor proposto pelo licitante ao final do certame.

7.2.6. Será desclassificada a proposta que, depois de dada a oportunidade de saneamento, permanecer em desacordo com o estabelecido no Edital, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório para apuração de infração, caso esteja enquadrada em uma ou mais condutas previstas no artigo 155 da Lei n° 14.133/2021.

7.2.7. Todos os documentos exigidos para habilitação que estiverem disponíveis para livre acesso pela Internet serão obtidos, diretamente pela Administração municipal, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

7.2.8. Caso o sistema de acesso pela Internet para emitir o documento estiver indisponível, deverá(ão) ser feito(s) novo(s) acesso(s) ou realizada diligência para obtenção do documento.

7.2.9. Será admitida a apresentação de cópia simples dos documentos, sendo permitida à Administração Municipal a realização de diligência para aferir a veracidade dos documentos.

7.2.10. A documentação de habilitação apresentada pelo licitante deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas, definida no preâmbulo do Edital.

7.2.11. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado.

7.2.12. Caso o licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome e CNPJ da matriz.

7.2.13. Caso o licitante seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da filial que vai fornecer o produto ou executar o serviço, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A contratação será realizada no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.

7.2.14. Caso o licitante pretenda constituir nova filial em Rio Branco, para fins de execução do contrato, deverá ser apresentada a proposta e os documentos de habilitação da matriz, sendo permitida a posterior substituição para o CNPJ da filial de Rio Branco, inclusive após a assinatura do instrumento contratual, cujo registro será por simples apostila.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

7.2.15. Se o licitante necessitar de visita técnica, deverá solicitar e agendar pelo e-mail [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br) ou no endereço: Rua Alvorada, 281 – 5° piso – Bosque – CEP: 69.909-380, Rio Branco – Acre.

7.2.16. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, conforme o caso, deverá sanear erros ou falhas que não alterem a essência da proposta, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

7.2.17. É permitida a inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante, no momento da apresentação dos documentos ou da proposta, conforme o caso, que não tenha sido juntado oportunamente com os demais documentos de habilitação e/ou com a proposta, por equívoco ou falha.

7.2.18. Será admitido ao licitante que tenha apresentado pendências na regularidade fiscal, a apresentação de documento novo, a fim de comprovar a regularidade, observado o disposto no inciso III, do art. 63, da Lei n° 14.133/2021.

7.2.19. O saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.

7.2.20. Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento, admitido o envio pelo e-mail [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br).

7.2.21. Para o saneamento da proposta e da documentação será admitida a correção de todos os erros que sejam possíveis de serem corrigidos, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, prazos, catálogos, declarações, documentação vencida, irregular ou faltante, atestados, ou quaisquer outras informações, dados ou documentos.

7.2.22. Não poderá ser admitido o saneamento que aumente o valor total da proposta, sendo aceita a alteração dos preços unitários, desde que mantido o valor global.

7.2.23. Caso, após o saneamento, seja identificado novo problema, deverá ser concedida nova oportunidade de sanear o vício, seguindo as mesmas regras deste capítulo.

7.2.24. Será inabilitado o licitante que, depois da oportunidade de saneamento, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Edital.

7.2.25. Nos casos de licitação para registro de preços, todos os licitantes que desejarem ter seus preços registrados na ata de registro de preços terão sua proposta e habilitação analisadas, inclusive se tiverem preços diferentes do primeiro colocado.



### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90036/2024 – UASG nº: 980139

#### 7.3. Critérios de desempate

7.3.1. Após a aplicação da preferência das MPEs nos casos de empate ficto, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, sendo dada a oportunidade de os licitantes declararem, quando necessário:

I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.3.2. Justificativa: Considerando que ainda não houve a efetiva implantação e regulamentação do sistema cadastral de atesto de desempenho prévio de licitantes por parte do Governo Federal, a adoção da avaliação de desempenho contratual prévio dos licitantes não será prevista neste edital.

7.3.3. desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 84 do Decreto Municipal nº 400/2023; e

7.3.4. desenvolvimento de programa de integridade, nos termos do art. 85 do Decreto Municipal nº 400/2023.

7.3.5. Mantida a igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos:

I. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes estabelecidos no território do Estado do Paraná;

II. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes brasileiros;

III. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes que declarem investir em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

IV. licitantes que declarem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.3.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

#### 7.4. Negociação

7.4.1. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação convocará o licitante mais bem classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor estimado e os preços praticados pelo licitante em contratações públicas similares.

7.4.2. Na hipótese de o preço do licitante melhor colocado estar acima do preço estimado definido no edital, a negociação será obrigatória.

7.4.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, de forma presencial ou por meio de sistema de videoconferência, e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições registradas, consignadas em ata e mantidas à disposição de todos os eventuais interessados.

7.4.4. Caso a negociação com o licitante melhor classificado reste frustrada, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação fixará um valor admissível para a

### **Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

#### **Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

negociação e convocará os demais licitantes, inclusive o melhor classificado, para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) minutos, quanto à aceitação daquele valor.

7.4.5. O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao valor máximo fixado, nos termos do § 1º do art. 82 do Decreto Municipal n° 400/2023, e, caso mais de um licitante aceite o valor admissível para a negociação, deverá ser observada a ordem de classificação anterior à negociação.

7.4.6. Não havendo aceitação do valor admissível para a negociação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá fixar novo valor admissível para a negociação e realizar nova rodada de negociação, podendo ser realizadas quantas rodadas forem convenientes, a critério do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.4.7. Caso a negociação não seja satisfatória, a licitação será declarada fracassada, salvo se demonstrada a conveniência e a oportunidade em eventual adjudicação pelo menor preço obtido, respeitado o limite do valor máximo.

7.4.8. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, se for o caso, até o dia útil seguinte à convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.4.9. O prazo para apresentação da proposta ajustada ao valor final ofertado será de 24 (vinte e quatro) horas.

#### 7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.5.1. Declarado o vencedor, será concedido prazo não inferior a 20 (vinte) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

7.5.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito.

7.5.2. Para o rito com habilitação antecipada, após a análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá conceder prazo de 3 (três) dias úteis para os licitantes realizarem apontamentos quanto à decisão proferida, abrindo-se igual prazo para os demais licitantes contestarem esses apontamentos, podendo a decisão ser reconsiderada em razão dos tópicos levantados.

7.5.2.1. Caso seja adotado o procedimento indicado no parágrafo anterior, a ausência de manifestação implicará na preclusão do direito de recorrer quanto à fase de habilitação.

7.5.3. Uma vez manifestada tempestivamente a intenção de recurso, o licitante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as suas razões de recurso.

7.5.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis e terá início na data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

7.5.5. Tanto as razões quanto as contrarrazões recursais deverão ser anexadas no sistema compras.gov.br e, apenas no caso de impossibilidade de envio pelo sistema, que deverá ser comprovada pela licitante, é que será aberta a possibilidade de envio para os endereços de e-mail desta comissão ou, ainda, protocoladas no Protocolo Geral das comissões permanentes de licitação, localizado no endereço Rua Alvorada, 281 – térreo – Bosque – CEP: 69.900-664, Rio Branco – AC.

7.5.6. Será assegurado aos licitantes vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses por consulta, através de solicitação formal pelo e-mail [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br) ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Alvorada, 281 – cobertura – Bosque – CEP: 69.900-664, Rio Branco.

7.5.7. Na hipótese de o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.5.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5.9. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que seja proferida decisão final pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante.

7.5.10. A sessão pública poderá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

7.5.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.

7.5.12. A convocação se dará por e-mail, sendo de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados, e adicionalmente, se for possível, pelo sistema eletrônico de compras (chat) ou comunicado no sítio eletrônico oficial.

#### 7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.6.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado ao Secretaria Municipal de Educação, que poderá:

7.6.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

7.6.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

7.6.1.3. anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

7.6.1.3.1. encaminhar à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, para adjudicação do objeto e homologação da licitação.

7.6.2. Na hipótese de revogação ou anulação do procedimento, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da publicação do ato.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90036/2024 – UASG nº: 980139**

7.6.3. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para a assinatura da ata de registro de preços ou para assinar ou aceitar o instrumento contratual, conforme o caso.

7.6.4. O prazo para atender à convocação será de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Rio Branco.

7.6.4.1. Caso o licitante, ainda dentro da validade da proposta, não atenda à convocação para a assinatura da ata de registro de preços ou assinatura ou aceite do instrumento contratual, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções.

7.7. [Gestão do Contrato](#)

7.7.1. Conforme disposto no item 5.2 do termo de referência, anexo I do edital.

7.8. [Matriz de Alocação de Risco Contratual](#)

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

7.9. [Regras de entrega do objeto](#)

7.9.1. Conforme disposto nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4.2 do termo de referência, anexo I do edital.

7.10. [Regime de fornecimento](#): Fornecimento contínuo, conforme o disposto no item 4.2 do termo de referência, anexo I do edital.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90036/2024 – UASG nº: 980139**

7.11. [Condições de pagamento](#)

7.11.1. Conforme disposto no item 7 do termo de referência, anexo I do edital.

7.12. [Reajuste de preço](#)

7.12.1. Conforme disposto no subitem 7.11 do termo de referência, anexo I do edital.

7.13. [Condições para alteração de preços registrados](#): Conforme disposto na cláusula 9ª da Ata de Registro de Preços, anexo IV do edital.

7.14. [Hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços](#): Conforme disposto na cláusula 12ª da Ata de Registro de Preços.

7.15. [Disposições gerais](#)

7.15.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

7.15.2. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do Edital.

7.15.3. O licitante será responsável por todos os procedimentos que forem efetuados em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e negociações.

7.15.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, inclusive quanto às declarações explícitas ou implícitas, em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo da Instauração de processos sancionatório para apuração de conduta e eventual aplicação de sanções administrativas e criminais cabíveis.

7.15.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, desde que dentro do horário de expediente atual, assim considerado das de 7h às 14h, no horário de Rio Branco-AC, que corresponde no horário de Brasília das 9h às 16h.

7.15.6. As normas que disciplinam a licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

7.15.7. As decisões referentes ao processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial.

7.15.8. O Município de Rio Branco poderá revogar a licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivados de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, sendo devidamente publicados no site oficial.

7.15.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

7.15.11. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração municipal de Rio Branco.

7.15.12. Em caso de divergência, as disposições do edital prevalecem sobre as disposições deste caderno de normas licitatórias.

7.15.13. O edital e o respectivo processo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/>.

7.15.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, pelo pregoeiro, pela comissão de contratação, pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante ou pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

7.16. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br) / (68) 3212-7398.

7.17. Onde estamos: Rua Alvorada, 281 – cobertura – Bosque – CEP: 69.909-380, Rio Branco – Acre.

7.18. Quem são os responsáveis pelo certame:

- a) O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Willyane Melo Uchôa**, tendo como equipe de apoio um mínimo de 2 (dois) servidores, escolhidos entre os seguintes: Ana Thalita da Silva Cristino, Railene Fernandes Boaventura, Raquel Lopes Gama Cunha e Selma Sales de Mesquita.



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

b) Na ausência ou impedimento do (a) pregoeiro (a) ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

7.19. Normas de regência: Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 400/2023 e normas específicas.

7.20. Rio Branco - AC, 24 de junho de 2024.

<b>Erick Silva de Oliveira</b>
--------------------------------

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
---

Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DADOS GERAIS**

---

- Número do processo: **004/SEME/2024**
- Órgão ou entidade demandante: **DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
- Responsável: **EUJAMES RODRIGUES SARAIVA**

**2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO**

---

**2.1. Objeto a ser contratado**

---

**2.1.1.** O presente Termo de Referência tem como objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis – PAUTA ALIMENTAR 2024 para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEF e PNAEJA) e prédios administrativos com base na previsão que consta na coluna Registro de Quantidades constantes na pauta, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender esta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**2.2. Natureza do objeto**

---

- Aquisição de bens
- Serviço comum
- Serviço de engenharia
- Serviço especial
- Execução de obra
- Locação

**2.3. Fundamentação da contratação**

---

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

---

( ) Sim

( x ) Não

**2.4.1. Qual é a legislação especial?**

Não Aplicável.

**2.5. Justificativa da contratação**

---

A presente justificativa versa sobre a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação, a futura Aquisição de Gênero Alimentício Perecível – PAUTA PARA 2024, para atender as necessidades e demandas do projeto de Alimentação escola – PNAE pertencentes a esta secretaria municipal de educação - SEME e prédios administrativos com base na previsão que consta na coluna Registro de quantidades constante na pauta.

A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal a todos os alunos da educação básica por meio de programa suplementar de alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma iniciativa do governo brasileiro que visa fornecer alimentação saudável e adequada a estudantes de escolas públicas do ensino fundamental e da educação infantil. A alimentação fornecida pelo PNAE inclui refeições como café da manhã, almoço e lanches, dependendo da jornada escolar dos estudantes. Além disso, o programa promove a compra de alimentos da agricultura familiar, fortalecendo as economias locais e incentivando a produção de alimentos frescos e saudáveis.

Os Gêneros Alimentícios Perecíveis (GAP) são aqueles que têm menor prazo de validade e duração em relação aos outros alimentos. São exemplos de GAP frutas, verduras, legumes e etc. Esses alimentos apresentam-se no cardápio de forma sistemática e a sua oferta é um direito do aluno, sendo imprescindível, pois contribui para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e na formação de hábitos alimentares saudáveis.

---

**2.6. Requisitos da contratação**

**2.6.1.** Para garantir a quantidade e a qualidade dos nutrientes nas refeições a serem oferecidas aos alunos pelo Programa de Alimentação Escolar, deverá ser adquirido o Gênero Alimentício Perecível de acordo ao descrito na PAUTA ALIMENTAR (ANEXO 2), definido previamente pela Área Técnica de Nutrição em consonância com o que determina a Legislação Federal, Resolução 20/2020 e Lei 11.947;

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90036/2024 – UASG nº: 980139**

**2.6.2.** A Contratada, deverá obedecer integralmente às disposições do Código da Vigilância Sanitária (Resoluções da ANVISA), das Instruções de Serviço do PNAE (e/ou alterações) e normas vigentes na área de alimentos como um todo;

**2.6.3.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeita condição, conforme especificação, prazo e local constantes no Termo de Referência;

**2.6.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

**2.6.5.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do produto que será entregue;

**2.6.6.** A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

**2.6.7.** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características do produto fornecido;

**2.6.8.** A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

**2.6.9.** A Contratada se obriga a entrega do produto de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

**2.6.10.** Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação da Lei nº 14.133/2021;

**2.6.11.** O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no CENTRO DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DA SEME e nas escolas (POR MEIO DOS ROTEIROS E GUIAS DE ENTREGAS EMITIDOS

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

PELA DAE – ANEXO), além da inclusão de possíveis novos espaços de ensino na rede municipal;

**2.6.12.** Durante a execução da entrega do produto, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Divisão de Alimentação Escolar sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega do produto;

**2.6.13.** O produto deverá ser recebido por uma pessoa responsável indicado em cada escola e no CENTRO DE LOGÍSTICA, pelo responsável do depósito;

**2.6.14.** A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte por meio de seus veículos. Os produtos alimentícios perecíveis deverão ser transportados, obrigatoriamente, em veículos fechados isotérmicos ou refrigerados, em perfeitas condições de higiene. No caso de veículos abertos, os produtos deverão ser transportados em caixas de isopor ou caixas térmicas, respeitando as temperaturas de conservação e as condições de higiene do veículo;

**2.6.15.** Deverá ser apresentado pelo vencedor, por ocasião da assinatura do Termo Contratual, o respectivo Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento (com vigência correspondente ao período do contrato), com atividade econômica principal compatível com o que se propõe a fornecer. Deverá ser apresentado pelo vencedor, por ocasião da assinatura do Termo Contratual, o Laudo de Inspeção do veículo utilizado para realizar o transporte dos produtos alimentícios perecíveis, emitido pela Vigilância Sanitária. A não apresentação dos referidos documentos, implicará na desclassificação, facultando a convocação sucessiva.

**2.6.16.** Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final do produto;

**2.6.17.** Em caso de recusa do alimento, o contratado deverá efetivar sua substituição imediata, ficando todos os custos decorrentes da substituição sob sua responsabilidade;

**2.6.18.** O gênero alimentício contratado não poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produto de qualidade comprovadamente superior e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

**2.6.19.** A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc;

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

**2.6.20.** A aquisição tem como objetivo, suprir a necessidade na elaboração dos cardápios para a alimentação escolar em 2024. A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas de acordo com as matrículas de 2023, porém deve ser salientado a oscilação em gastos financeiros para mais ou menos a depender da real efetivação de estudantes no ano vigente da execução para a referida Pauta Alimentar.

**2.6.21.** Deverá ser apresentada no Armazém da Divisão de Alimentação Escolar, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), após a divulgação do resultado classificatório, 01 (uma) amostra, (devidamente etiquetada) dos produtos/marcas vencedores no certame para avaliação (teste de análise sensorial e/ou testes laboratoriais, degustação e comparação). O não atendimento a este requisito pode gerar desclassificação automática do produto/alimento. Alimento cuja marca vencedora fizer parte da lista de marcas pré provada, não se faz necessário apresentação da amostra. Alimento em cuja especificação constar sem análise de marca não é necessário apresentação da amostra, exceto se a Área Técnica de Nutrição julgar necessário.

**2.6.22.** Todos os Gêneros Alimentícios Perecíveis deverão ser entregues em condições de consumo imediato, contendo em sua embalagem a data da validade que deverá ter, por ocasião da entrega, vida útil mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade;

**2.6.23.** Todos os Gêneros Alimentícios Perecíveis deverão conter nos respectivos rótulos e embalagens data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante e/ou fornecedor, conforme legislação pertinente em vigor.

**2.6.24.** Substituir às suas expensas, em no máximo a 12 (doze) horas, a contar da recusa de recebimento ou da devolução, os materiais de consumo que apresentarem vícios ou ocasionado durante o transporte.

## **2.7. Análise dos riscos da contratação**

---

**2.7.1.** A contratação do objeto envolve diversos riscos, pois esses produtos demandam cuidados específicos em termos de qualidade, segurança alimentar e logística.

<b>RISCOS</b>	
<b>1</b>	<b>Qualidade do Produto</b>
	Receber os produtos com qualidade inferior, o que pode afetar a saúde dos consumidores e a reputação da organização.
<b>2</b>	<b>Armazenamentos e Transportes Inadequados</b>
	Riscos relacionados ao armazenamento e transporte inadequados, como variações inadequadas de temperatura, que podem comprometer a qualidade dos alimentos.



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90036/2024 – UASG nº: 980139**

	<b>Prazo de Validade e Vencimento</b>
<b>3</b>	Risco de receber produtos com prazo de validade próximo ao vencimento ou até mesmo expirado, o que pode levar a desperdícios e perdas financeiras.
	<b>Problemas Logísticos</b>
<b>4</b>	Possíveis problemas logísticos, como avarias durante o transporte, quebras na cadeia de frio ou atrasos na entrega, podem comprometer a qualidade dos produtos.
	<b>Inconsistências na Qualidade e Quantidade</b>
<b>5</b>	Riscos de inconsistências na qualidade e quantidade dos alimentos recebidos em comparação com as especificações acordadas no Termo de Referência e contrato.

**2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?**

( ) Sim

(x) Não

**2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?**

Não aplicável.

**2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?**

( ) Sim

( x ) Não

**2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

( ) Sim

( x ) Não

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1. Especificação e quantidades da solução:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD. ESTIMAD A	QNTD. PARA CONSU MO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	BENEFÍCIO P/ MPE
<b>01</b>	<b>ABACAXI:</b> De primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a	KG	<b>5.000</b>	<b>3.685</b>	R\$ 10,170	R\$ 50.850,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
<b>02</b>	<b>ABACAXI:</b> De primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>15.000</b>	<b>11.055,00</b>	R\$ 10,170	R\$ 152.550, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

<b>03</b>	<p><b>ABÓBORA OU JERIMUM:</b> De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>		<b>22.500</b>	<b>15.300</b>	R\$ 7,816	R\$ 175.860, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>04</b>	<p><b>ABÓBORA OU JERIMUM:</b> De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>	KG	<b>7.500</b>	<b>5.100</b>	R\$ 7,816	R\$ 58.620,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

<p align="center"><b>05</b></p>	<p><b>ALFACE TIPO LISA:</b> De primeira qualidade; folhas íntegras, verde vivo, isenta de sujidades e não apresentar coroa amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANÁLISE DE MARCA</b></p>	<p align="center">PÉ</p>	<p align="center"><b>25.500</b></p>	<p align="center"><b>18.000</b></p>	<p align="center">R\$ 5,330</p>	<p align="center">R\$ 135.915, 00</p>	<p align="center"><b>COTA PRINCIPAL</b></p>
<p align="center"><b>06</b></p>	<p><b>ALFACE TIPO LISA:</b> De primeira qualidade; folhas íntegras, verde vivo, isenta de sujidades e não apresentar coroa amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e</p>		<p align="center"><b>8.500</b></p>	<p align="center"><b>6.000</b></p>	<p align="center">R\$ 5,330</p>	<p align="center">R\$ 45.305,0 0</p>	<p align="center"><b>COTA RESERVAD A</b></p>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANÁLISE DE MARCA</b>						
<b>07</b>	<b>ALHO NOBRE TIPO ESPECIAL:</b> De Primeira, Características: branco, de primeira qualidade, sem réstia, apresentando dentes grandes, compacto, firme, conformação uniforme, isento de sujidades. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANÁLISE DE MARCA</b>	KG	<b>5.250</b>	<b>3.060</b>	R\$ 32,500	R\$ 170.625, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>08</b>	<b>ALHO NOBRE TIPO ESPECIAL:</b> De Primeira, Características: branco, de primeira qualidade, sem réstia, apresentando dentes grandes, compacto, firme, conformação uniforme, isento de sujidades. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANÁLISE DE MARCA</b>		<b>1.750</b>	<b>1.020</b>	R\$ 32,500	R\$ 56.875,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>
<b>09</b>	<b>BANANA COMPRIDA:</b> De Primeira, deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANÁLISE DE MARCA</b>	KG	<b>22.500</b>	<b>17.640</b>	R\$ 12,025	R\$ 270.562, 50	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

<b>10</b>	<p><b>BANANA COMPRIDA:</b> De Primeira, deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANÁLISE DE MARCA</b></p>		<b>7.500</b>	<b>5.880</b>	R\$ 12,025	R\$ 90.187,5 0	<b>COTA RESERVAD A</b>
<b>11</b>	<p><b>BANANA PRATA:</b> De Primeira, deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.</p>	KG	<b>108.750</b>	<b>68.340</b>	R\$ 9,713	R\$ 1.056.28 8,75	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>12</b>	<p><b>BANANA PRATA:</b> De Primeira, deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e</p>		<b>36.250</b>	<b>22.780</b>	R\$ 9,713	R\$ 352.096, 25	<b>COTA RESERVAD A</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	transporte. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.						
<b>13</b>	<b>BATATA INGLESA LAVADA:</b> De primeira qualidade, tamanho grande; casca lisa, livre de fungos, pragas e doenças, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto. Os tubérculos deverão estar livres de substâncias tóxicas nocivas à saúde humana acima do limite pré-estabelecido pelas legislações correlatas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>22.500</b>	<b>15.300</b>	R\$ 13,133	R\$ 295.492, 50	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>14</b>	<b>BATATA INGLESA LAVADA:</b> De primeira qualidade, tamanho grande; casca lisa, livre de fungos, pragas e doenças, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica		<b>7.500</b>	<b>5.100</b>	R\$ 13,133	R\$ 98.497,5 0	<b>COTA RESERVAD A</b>



Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

	(rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto. Os tubérculos deverão estar livres de substâncias tóxicas nocivas à saúde humana acima do limite pré-estabelecido pelas legislações correlatas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
15	<b>BETERRABA:</b> De primeira qualidade; tamanho de médio a grande; consistência firme; sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverá ter coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	9.000	6.120	R\$ 9,800	R\$ 88.200,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
16	<b>BETERRABA:</b> De primeira qualidade; tamanho de médio a grande; consistência firme; sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverá ter coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser		3.000	2.040	R\$ 9,800	R\$ 29.400,00	<b>COTA RESERVADA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
<b>17</b>	<b>CEBOLA:</b> De primeira qualidade; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverão ser de porte médio/grande, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		<b>22.500</b>	<b>15.300</b>	R\$ 11,050	R\$ 248.625, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>18</b>	<b>CEBOLA:</b> De primeira qualidade; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverão ser de porte médio/grande, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>7.500</b>	<b>5.100</b>	R\$ 11,050	R\$ 82.875,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

<b>19</b>	<p><b>CENOURA:</b> De primeira qualidade; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverão ser de porte médio/grande, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As cenouras deverão se apresentar sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radicelas e danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>	KG	<b>22.500</b>	<b>15.300</b>	R\$ 14,833	R\$ 333.742, 50	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>20</b>	<p><b>CENOURA:</b> De primeira qualidade; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverão ser de porte médio/grande, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As cenouras deverão se apresentar sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radicelas e</p>		<b>7.500</b>	<b>5.100</b>	R\$ 14,833	R\$ 111.247, 50	<b>COTA RESERVAD A</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
21	<b>CHEIRO-VERDE - Maço com 15 palhas com coentro.</b> De primeira qualidade; folha verde vivo e estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	MAÇ O	<b>67.500</b>	<b>55.800</b>	R\$ 4,590	R\$ 309.825, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
22	<b>CHEIRO-VERDE - Maço com 15 palhas com coentro.</b> De primeira qualidade; folha verde vivo e estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por		<b>22.500</b>	<b>18.600</b>	R\$ 4,590	R\$ 103.275, 00	<b>COTA RESERVAD A</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
<b>23</b>	<b>CORTE DE FRANGO CONGELADO COXA e SOBRECOXA SEM TEMPERO</b> e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas: <b>Acreaves, Perdigão Sadia, Seara, Friato, Aurora, Anhambi</b>	KG	<b>82.500</b>	<b>56.370</b>	R\$ 21,400	R\$ 1.765.50 0,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>24</b>	<b>CORTE DE FRANGO CONGELADO COXA e SOBRECOXA SEM TEMPERO</b> e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias		<b>27.500</b>	<b>18.790</b>	R\$ 21,400	R\$ 588.500, 00	<b>COTA RESERVADA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas: <b>Acreaves, Perdigão Sadia, Seara, Friato, Aurora, Anhambi</b>						
25	<b>CORTE DE FRANGO CONGELADO PEITO COM OSSO SEM TEMPERO</b> e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas: <b>Acreaves, Perdigão Sadia, Seara, Friato, Aurora, Anhambi.</b>		<b>82.500</b>	<b>52.260</b>	R\$ 26,575	R\$ 2.192.43 7,50	<b>COTA PRINCIPAL</b>
26	<b>CORTE DE FRANGO CONGELADO PEITO COM OSSO SEM TEMPERO</b> e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas: <b>Acreaves, Perdigão Sadia, Seara, Friato, Aurora, Anhambi.</b>	KG	<b>27.500</b>	<b>17.420</b>	R\$ 26,575	R\$ 730.812, 50	<b>COTA RESERVAD A</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

27	<p><b>CORTES DE SUÍNO EM CUBOS CONGELADO S/ OSSO, DE 1ª QUALIDADE</b> congelados (-18° a -8°C) s/ tempero (ou qualquer produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, fácil visualização. A carne de suíno deverá ser utilizada para os cortes em cubos contendo somente as seguintes peças: pernil, paleta e o lombo com Aspecto: próprio da espécie, cor rosa pálido, com uma leve coloração de branca a acinzentada, textura bem firme, fina e elástica, sem excesso de umidade, a carne não pode ser pegajosa e a gordura externa deve ser de cor branca cremosa, com textura firme e livre de ulcerações. O odor e sabor devem ser característicos, não podendo apresentar odor e sabor de ranço, além de sujidades, parasitos, larvas, ou, qualquer outro corpo estranho, como também, não pode apresentar manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie. (As demais especificações deste produto constam no Termo de Referência em anexo e deverão ser seguidas rigorosamente). O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: <b>Mister Pig, Sadia, Perdígão.</b></p>	KG	3.000	2.340	R\$ 34,333	R\$ 102.999, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
28	<p><b>CORTES DE SUÍNO EM CUBOS CONGELADO S/ OSSO, DE 1ª QUALIDADE</b> congelados (-18° a -8°C) s/ tempero (ou qualquer produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, fácil visualização. A carne de suíno deverá ser utilizada para os cortes em cubos contendo somente as seguintes peças: pernil, paleta e o lombo com Aspecto: próprio da espécie, cor rosa pálido, com uma leve coloração de branca a acinzentada, textura bem firme, fina e elástica, sem excesso de umidade,</p>	KG	1.000	780	R\$ 34,333	R\$ 34.333,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	<p>a carne não pode ser pegajosa e a gordura externa deve ser de cor branca cremosa, com textura firme e livre de ulcerações. O odor e sabor devem ser característicos, não podendo apresentar odor e sabor de ranço, além de sujidades, parasitos, larvas, ou, qualquer outro corpo estranho, como também, não pode apresentar manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie. (As demais especificações deste produto constam no Termo de Referência em anexo e deverão ser seguidas rigorosamente). O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: <b>Mister Pig, Sadia, Perdigão.</b></p>						
29	<p><b>COUVE - MAÇO COM 03 FOLHAS.</b> De primeira qualidade, da variedade manteiga; tamanho de médio a grande; folha verde vivo e não apresentar coroa amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>	MÇ	33.750	30.600	R\$ 5,500	R\$ 185.625, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

<b>30</b>	<p><b>COUVE - MAÇO COM 03 FOLHAS.</b> De primeira qualidade, da variedade manteiga; tamanho de médio a grande; folha verde vivo e não apresentar coroa amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>		<b>11.250</b>	<b>10.200</b>	R\$ 5,500	R\$ 61.875,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>
<b>31</b>	<p><b>FILÉ DE PEIXE FILHOTE/PINTADO SEM PELE</b> <b>CONGELADO</b> - Características: Peixe de couro tipo Filhote/Pintado, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem couro, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do lombo do peixe filhote/pintado, sem espinhas, sem pele, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em</p>	KG	<b>6.000</b>	<b>4.410</b>	R\$ 48,333	R\$ 289.998, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: <b>Peixes da Amazônia S.A.</b>						
<b>32</b>	<p><b>FILÉ DE PEIXE FILHOTE/PINTADO SEM PELE CONGELADO</b> - Características: Peixe de couro tipo Filhote/Pintado, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem couro, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do lombo do peixe filhote/pintado, sem espinhas, sem pele, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: <b>Peixes da Amazônia S.A.</b></p>		<b>2.000</b>	<b>1.470</b>	R\$ 48,333	R\$ 96.666,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>
<b>33</b>	<p><b>FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI SEM ESCAMA CONGELADO</b> -</p> <p>Características: Peixe de escama tipo Tambaqui, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem escama, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do tambaqui, sem espinhas, sem escama, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto</p>	KG	<b>7.500</b>	<b>4.410</b>	R\$ 42,000	R\$ 315.000, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	para preparo, embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: <b>Monte Castelo</b>						
<b>34</b>	<b>FILE DE PEIXE TAMBAQUI SEM ESCAMA CONGELADO -</b>  Características: Peixe de escama tipo Tambaqui, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem escama, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do tambaqui, sem espinhas, sem escama, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: <b>Monte Castelo</b>		<b>2.500</b>	<b>1.470</b>	R\$ 42,000	R\$ 105.000, 00	<b>COTA RESERVAD A</b>
<b>35</b>	<b>GOMA PARA TAPIOCA SEMI PRONTA, JÁ PENEIRADA.</b> De primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias	KG	<b>5.250</b>	<b>2.850</b>	R\$ 16,520	R\$ 86.730,0 0	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada.						
<b>36</b>	<b>GOMA PARA TAPIOCA SEMI PRONTA, JÁ PENEIRADA.</b> De primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: <b>Amafil Lopes Moinho</b>		<b>1.750</b>	<b>950</b>	R\$ 16,520	R\$ 28.910,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>
<b>37</b>	<b>JAMBU:</b> De primeira qualidade, folhas íntegras (em maço), verde, isenta de sujidades e não apresentar cor amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	MAÇ O	<b>30.000</b>	<b>24.300</b>	R\$ 6,520	R\$ 195.600, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

<b>38</b>	<p><b>JAMBU:</b> De primeira qualidade, folhas íntegras (em maço), verde, isenta de sujidades e não apresentar cor amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estejam golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>		<b>10.000</b>	<b>8.100</b>	R\$ 6,520	R\$ 65.200,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>
<b>39</b>	<p><b>LARANJA PÊRA:</b> De primeira. A fruta deve apresentar cor, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. A fruta não poderá apresentar manchas ou defeitos na casca. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.</p>	KG	<b>22.500</b>	<b>9.090</b>	R\$ 9,156	R\$ 206.010, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>40</b>	<p><b>LARANJA PÊRA:</b> De primeira. A fruta</p>		<b>7.500</b>	<b>3.030</b>	R\$ 9,156	R\$	<b>COTA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	deve apresentar cor, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. A fruta não poderá apresentar manchas ou defeitos na casca. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>					68.670,0 0	<b>RESERVAD</b> <b>A</b>
<b>41</b>	<b>MAÇÃ NACIONAL:</b> De primeira. Com coloração vermelha. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	<b>KG</b>	<b>75.000</b>	<b>64.380</b>	<b>R\$</b> 16,300	<b>R\$</b> 1.222.50 0,00	<b>COTA</b> <b>PRINCIPAL</b>



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

42	<p><b>MAÇÃ NACIONAL:</b> De primeira. Com coloração vermelha. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>		25.000	21.460	R\$ 16,300	R\$ 407.500, 00	<b>COTA RESERVAD A</b>
43	<p><b>MACAXEIRA:</b> De primeira qualidade; tamanho de médio a grande; casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades; consistência firme. Classificação amarela, ter raízes, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>	KG	22.500	15.300	R\$ 7,370	R\$ 165.825, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
44	<p><b>MACAXEIRA:</b> De primeira qualidade; tamanho de médio a grande; casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades; consistência firme. Classificação amarela, ter raízes, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O</p>		7.500	5.100	R\$ 7,370	R\$ 55.275,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
<b>45</b>	<b>MAMÃO:</b> De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		<b>37.500</b>	<b>9.090</b>	R\$ 15,293	R\$ 573.487, 50	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>46</b>	<b>MAMÃO:</b> De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>12.500</b>	<b>3.030</b>	R\$ 15,293	R\$ 191.162, 50	<b>COTA RESERVADA</b>
<b>47</b>	<b>MELANCIA:</b> De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as	KG	<b>108.750</b>	<b>71.805</b>	R\$ 7,580	R\$ 824.325, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
<b>48</b>	<b>MELANCIA:</b> De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		<b>35.250</b>	<b>23.935</b>	R\$ 7,580	R\$ 267.195,00	<b>COTA RESERVADA</b>
<b>49</b>	<b>MELÃO:</b> De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>75.000</b>	<b>37.920</b>	R\$ 10,933	R\$ 819.975,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>50</b>	<b>MELÃO:</b> De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-		<b>25.000</b>	<b>12.640</b>	R\$ 10,933	R\$ 273.325,00	<b>COTA RESERVADA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>							
<b>51</b>	<b>OVOS DE GALINHA – BRANCO.</b> Características: tipo extra, classe A, com peso líquido de aproximadamente 50g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no MA. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	DUZ IA	<b>120.000</b>	<b>92.250</b>	R\$ 18,000	R\$ 2.160.00 0,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>52</b>	<b>OVOS DE GALINHA – BRANCO.</b> Características: tipo extra, classe A, com peso líquido de aproximadamente 50g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no MA. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		<b>40.000</b>	<b>30.750</b>	R\$ 18,000	R\$ 720.000, 00	<b>COTA RESERVAD A</b>
<b>53</b>	<b>PÊRA WILLIANS:</b> De primeira. A fruta deve apresentar cor, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. A fruta não poderá apresentar manchas ou defeitos na casca. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>7.500</b>	<b>4.320</b>	R\$ 18,833	R\$ 141.247, 50	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>54</b>	<b>PÊRA WILLIANS:</b> De primeira. A fruta deve apresentar cor, tamanho e		<b>2.500</b>	<b>1.440</b>	R\$ 18,833	R\$ 47.082,5	<b>COTA RESERVAD</b>

## Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

## Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

	conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. A fruta não poderá apresentar manchas ou defeitos na casca. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>					0	A
55	<b>PEPINO:</b> De primeira qualidade; casca lisa, íntegra, livre de fungos. Da variedade comum ou caipira, frescos, são, de coloração verde escura ou verde escura brilhante. Não poderá apresentar podridão, dano profundo, desidratação, amarelecimento, orçamento e endurecimento das sementes, sem umidade externa anormal, sem bolores e sem danos mecânicos ou danos causados por pragas ou transporte. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	7.500	6.060	R\$ 10,754	R\$ 80.655,0 0	<b>COTA PRINCIPAL</b>
56	<b>PEPINO:</b> De primeira qualidade; casca lisa, íntegra, livre de fungos. Da variedade comum ou caipira, frescos, são, de coloração verde escura ou verde escura brilhante. Não poderá apresentar podridão, dano profundo, desidratação, amarelecimento, orçamento e endurecimento das sementes, sem umidade externa anormal, sem bolores e sem danos mecânicos ou danos causados por pragas ou transporte. O veículo de		2.500	2.020	R\$ 10,754	R\$ 26.885,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
<b>57</b>	<b>POLPA de Acerola</b> , embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b>		<b>7.500</b>	<b>4.800</b>	R\$ 17,300	R\$ 129.750, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>58</b>	<b>POLPA de Acerola</b> , embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b>	KG	<b>2.500</b>	<b>1.600</b>	R\$ 17,300	R\$ 43.250,0 0	<b>COTA RESERVADA</b>
<b>59</b>	<b>POLPA de Cajá</b> , embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e	KG	<b>7.500</b>	<b>4.800</b>	R\$ 19,500	R\$ 146.250, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. . Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b>						
<b>60</b>	<b>POLPA de Cajá</b> , embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. . Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b>		<b>2.500</b>	<b>1.600</b>	R\$ 19,500	R\$ 48.750,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>
<b>61</b>	<b>POLPA de Cupuaçu</b> , embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b>	KG	<b>7.500</b>	<b>4.800</b>	R\$ 17,700	R\$ 132.750, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>62</b>	<b>POLPA de Cupuaçu</b> , embalagem de		<b>2.500</b>	<b>1.600</b>	R\$ 17,70	R\$	<b>COTA</b>



## Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

## Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

	500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b>					44.250,0 0	<b>RESERVAD A</b>
<b>63</b>	<b>POLPA de Goiaba</b> , embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. . Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b>	KG	<b>4.500</b>	<b>2.400</b>	R\$ 19,750	R\$ 88.875,0 0	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>64</b>	<b>POLPA de Goiaba</b> , embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca		<b>1.500</b>	<b>800</b>	R\$ 19,750	R\$ 29.625,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	não for pré-aprovada. . Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b>						
<b>65</b>	<b>POLPA de Graviola</b> , embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. . Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b>		<b>4.500</b>	<b>2.400</b>	R\$ 23,250	R\$ 104.625, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>66</b>	<b>POLPA de Graviola</b> , embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. . Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b>	KG	<b>1.500</b>	<b>800</b>	R\$ 23,250	R\$ 34.875,0 0	<b>COTA RESERVADA</b>
<b>67</b>	<b>POLPA de Maracujá</b> : embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data	KG	<b>7.500</b>	<b>4.800</b>	R\$ 24,750	R\$ 185.625, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. . Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b>						
<b>68</b>	<b>POLPA de Maracujá:</b> embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. . Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b>		<b>2.500</b>	<b>1.600</b>	R\$ 24,750	R\$ 61.875,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>
<b>69</b>	<b>REPOLHO BRANCO:</b> De primeira qualidade. Coloração das folhas: Verde; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>7.500</b>	<b>6.480</b>	R\$ 12,333	R\$ 92.497,5 0	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

<b>70</b>	<p><b>REPOLHO BRANCO:</b> De primeira qualidade. Coloração das folhas: Verde; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>		<b>2.500</b>	<b>2.160</b>	R\$ 12,333	R\$ 30.832,5 0	<b>COTA RESERVAD A</b>
<b>71</b>	<p><b>Salsicha Bovina congelada ou resfriada</b>, embalada em saco plástico COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: <b>Seara, Perdigão Aurora,</b></p>	KG	<b>1.500</b>	<b>900</b>	R\$ 22,500	R\$ 33.750,0 0	<b>EXCLUSIVO</b>
<b>72</b>	<p><b>TANGERINA:</b> De primeira qualidade. Tipo ponkan. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá</p>	KG	<b>11.250</b>	<b>9.090</b>	R\$ 14,313	R\$ 161.021, 25	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90036/2024 – UASG nº: 980139**

	estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
73	<b>TANGERINA:</b> De primeira qualidade. Tipo ponkan. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		<b>3.750</b>	<b>3.030</b>	R\$ 14,313	R\$ 53.673,7 5	<b>COTA RESERVAD A</b>
74	<b>TOMATE:</b> De primeira qualidade. Deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>9.750</b>	<b>7.320</b>	R\$ 15,000	R\$ 146.250, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
75	<b>TOMATE:</b> De primeira qualidade. Deverá ser de porte médio/grande, firme		<b>3.250</b>	<b>2.440</b>	R\$	R\$	<b>COTA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>				15,000	48.750,00	<b>RESERVAD A</b>
<b>76</b>	<b>UVA RUBI:</b> De primeira qualidade. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>7.500</b>	<b>5.220</b>	R\$ 23,000	R\$ 172.500,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>77</b>	<b>UVA RUBI:</b> De primeira qualidade. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura,		<b>2.500</b>	<b>1.740</b>	R\$ 23,000	R\$ 57.500,00	<b>COTA RESERVAD</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>					0	A
78	<b>ABOBRINHA:</b> Abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		<b>6.000</b>	<b>5.437</b>	R\$ 10,100	R\$ 60.600,0 0	<b>COTA PRINCIPAL</b>
79	<b>ABOBRINHA:</b> Abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>2.000</b>	<b>1.812</b>	R\$ 10,100	R\$ 20.200,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

<b>80</b>	<b>BATATA DOCE:</b> De primeira qualidade. Lavada, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Casca lisa, livre de fungos, pragas e doenças, sem indícios de germinação. Entregue Conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		<b>6.000</b>	<b>5.437</b>	R\$ 16,000	R\$ 96.000,0 0	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>81</b>	<b>BATATA DOCE:</b> De primeira qualidade. Lavada, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Casca lisa, livre de fungos, pragas e doenças, sem indícios de germinação. Entregue Conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>2.000</b>	<b>1.812</b>	R\$ 16,000	R\$ 32.000,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>
<b>82</b>	<b>LIMÃO-TAITI:</b> De primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>1.000</b>	<b>400</b>	R\$ 11,050	R\$ 11.050,0 0	<b>EXCLUSIVO</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

<b>83</b>	<b>MANGA TOMMY:</b> De primeira qualidade, fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Não devem estar murchas. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		<b>11.250</b>	<b>10.275</b>	R\$ 14,200	R\$ 159.750, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>	
<b>84</b>	<b>MANGA TOMMY:</b> De primeira qualidade, fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Não devem estar murchas. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG		<b>3.750</b>	<b>3.425</b>	R\$ 14,200	R\$ 53.250,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>
<b>85</b>	<b>PIMENTA DE CHEIRO:</b> De primeira qualidade, tipo verde, in natura, firme. Não devem estar murchas. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG		<b>1.000</b>	<b>200</b>	R\$ 24,593	R\$ 24.593,0 0	<b>EXCLUSIVO</b>
<b>86</b>	<b>ESPIGA DE MILHO:</b> De primeira qualidade. Milho verde in natura, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado.	KG		<b>9.000</b>	<b>8.025</b>	R\$ 23,000	R\$ 207.000, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
<b>87</b>	<b>ESPIGA DE MILHO:</b> De primeira qualidade. Milho verde in natura, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		<b>3.000</b>	<b>2.675</b>	R\$ 23,000	R\$ 69.000,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>
<b>88</b>	<b>MARACUJÁ FRUTA:</b> De primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado.		<b>3.750</b>	<b>2.850</b>	R\$ 27,400	R\$ 102.750, 00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>89</b>	<b>MARACUJÁ FRUTA:</b> De primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>1.250</b>	<b>950</b>	R\$ 27,400	R\$ 34.250,0 0	<b>COTA RESERVAD A</b>
<b>90</b>	<b>RÚCULA:</b> De primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não	MAÇ O	<b>10.000</b>	<b>8.000</b>	R\$ 7,700	R\$ 77.000,0 0	<b>EXCLUSIVO</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
<b>91</b>	<p><b>VAGEM:</b> De primeira qualidade procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.</p> <p>Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>	KG	<b>2.850</b>	<b>2.100</b>	R\$ 25,833	R\$ 73.624,0 5	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>92</b>	<p><b>VAGEM:</b> De primeira qualidade procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Entregue</p>		<b>950</b>	<b>700</b>	R\$ 25,833	R\$ 24.541,3 5	<b>COTA RESERVADA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.							
Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>							
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 22.306.104,40</b>

**3.1.1. A estimativa das quantidades foi definida levando-se em consideração os seguintes parâmetros:**

- Necessidade atual das quantidades dos alimentos a serem fornecidos para um período de 200 DIAS LETIVOS
- Previsão do número total de discentes;
- Perfil de compra de acordo com as necessidades nutricionais dos discentes;
- As estimativas de consumo são individualizadas e consolidadas na planilha acima.

**3.2. Prazo para início/entrega ou execução do objeto**

**3.2.1.** O prazo de entrega do objeto, Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis – PAUTA ALIMENTAR 2024, será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da Ordem de Entrega expedida pela Divisão de Alimentação Escolar;

**3.2.2.** O objeto será fornecido de forma parcelada, conforme ordem de entrega.

**3.3. Local de entrega ou execução**

O local da entrega será no CENTRO DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DA SEME e nas escolas (abaixo) (POR MEIO DOS ROTEIROS E GUIAS DE ENTREGAS EMITIDOS PELA DAE)

NOME DAS ESCOLAS	ALUNOS
<b>ESC AFONSO PINTO DE MEDEIROS</b>	353
<b>ESC ALVARO VIEIRA DA ROCHA</b>	296
<b>ESC ANA TURAN MACHADO FALCAO</b>	202
<b>ESC ANGELINA GONCALVES SOUZA</b>	205
<b>ESC ANICE DIB JATENE</b>	571

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

<b>ESC BENFICA</b>	620
<b>ESC BOA UNIAO</b>	375
<b>ESC BOM JESUS</b>	117
<b>ESC CARMELITA BARBOSA MONTENEGRO</b>	367
<b>ESC CEI DAVID RODRIGUES</b>	246
<b>ESC CEI HERLOIZIA ALMEIDA DE OLIVEIRA</b>	109
<b>ESC CEI JACAMIM</b>	153
<b>ESC CEI JORGE LUIZ VENANCIO PINTO</b>	224
<b>ESC CEI JOSE ANACLETO GOMES</b>	213
<b>ESC CEI JOSE MARIA MACIEL</b>	310
<b>ESC CEI KAUA KENNEDY DOS SANTOS</b>	197
<b>ESC CEI LUIZ ROBERTO PEDRON</b>	203
<b>ESC CEI MARIA DANILA POMPEU</b>	267
<b>ESC CEI MARIA ESTELA MARQUES</b>	219
<b>ESC CEI MARIA SILVESTRE DE FRANCA</b>	236
<b>ESC CEI OLINDINA BEZERRA DA COSTA</b>	236
<b>ESC CEI PROFESSORA RITA BATISTA</b>	235
<b>ESC CHICO MENDES</b>	516
<b>ESC CHRIZARUBINA LEITAO ABRAHAO</b>	329
<b>ESC CRECHE DR GUMERCINDO BESSA</b>	173
<b>ESC CRECHE FRANCISCA LEITE FERREIRA</b>	252
<b>ESC CRECHE FRANCISCA SILVA MAIA</b>	91
<b>ESC CRECHE HILDA BRAGA</b>	109
<b>ESC CRECHE IONE PORTELA DA COSTA CASAS</b>	288
<b>ESC CRECHE IRMAOS MI E BINO</b>	140
<b>ESC CRECHE JAIRO JUNIOR</b>	140

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

<b>ESC CRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER</b>	302
<b>ESC CRECHE MAURO LIMA</b>	91
<b>ESC CRECHE PROFº MARIA JOSE BEZERRA DOS REIS</b>	81
<b>ESC CRECHE SAGRADO CORACAO DE MARIA</b>	60
<b>ESC CRECHE SORRISO DE CRIANÇA</b>	297
<b>ESC DJANIRA BEZERRA DOS REIS</b>	275
<b>ESC DOM GIOCONDO MARIA GROTTI</b>	228
<b>ESC DONA MOZINHA FEITOSA</b>	226
<b>ESC DR JOSE CARVALHO</b>	326
<b>ESC DR ZAQUEU MACHADO</b>	146
<b>ESC EUFROSINA SILVA OLIVEIRA</b>	261
<b>ESC FRANCISCA ARAGAO SILVA</b>	230
<b>ESC FRANCISCO AUGUSTO BACURAU</b>	431
<b>ESC FRANCISCO DE PAULA LEITE OITICICA FILHO</b>	235
<b>ESC FREI PELEGRINO DE LIMA</b>	243
<b>ESC HELIO MELO</b>	177
<b>ESC ILSON ALVES RIBEIRO</b>	431
<b>ESC INFANTIL ANITA DOS SANTOS JANGLE</b>	322
<b>ESC INFANTIL BEM-TE-VI</b>	408
<b>ESC INFANTIL CECILIA MEIRELES</b>	144
<b>ESC INFANTIL TERESINHA KALUME</b>	270
<b>ESC IRMA MARIA GABRIELA SOARES</b>	133
<b>ESC ISMAEL GOMES DE CARVALHO</b>	580
<b>ESC JESSE SANTIAGO</b>	192
<b>ESC JORGE FELIZ LAVOCAT</b>	270
<b>ESC JOSE POTYGUARA</b>	274



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

ESC JUVENAL ATUNES	492
ESC LUIZ DE CARVALHO FONTENELLE	409
ESC LUIZA CARNEIRO DANTAS	416
ESC LUIZA DE LIMA CADAXO	180
ESC MARIA ADEIZA RODRIGUES PEREIRA	287
ESC MARIA IZALIZ CORREIA TEIXEIRA	289
ESC MARIA LUCIA MOURA MARIN	207
ESC MARIA OLIVIA AS DE MESQUITA	308
ESC MARIANA DA SILVA OLIVEIRA	388
ESC MARIO LOBAO	235
ESC MENINO JESUS	339
ESC MESTRE IRINEU SERRA	116
ESC MONTE CASTELO	523
ESC MONTEIRO LOBATO	279
ESC PADRE PEREGRINO CARNEIRO DE LIMA	528
ESC PROF° MARILENE MANSOUR	138
ESC PROF° MAURICILA SANTANA	383
ESC PROF° TEREZINHA MIGUEIS	306
ESC RAIMUNDO HERMINIO DE MELO	331
ESC SHEILA MARIA MENDES NASSERALA	212
ESC VALDIVA DE CASTRO DOS SANTOS	151
ESC VOVO MOCINHA MAGALHAES	390
ESC WILLY VIANA DAS NEVES	346
<b>TOTAL</b>	<b>21.878</b>

**3.4. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

( x ) Sim

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

( ) Não

**3.4.1. Garantia exigida do objeto:**

**3.4.2.** A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte por meio de seus veículos. Os produtos alimentícios perecíveis deverão ser transportados, obrigatoriamente, em veículos fechados em perfeitas condições de higiene. No caso de veículos abertos, os produtos deverão ser transportados em caixas de isopor ou caixas térmicas, respeitando as temperaturas de conservação e as condições de higiene do veículo. Os produtos que exigirem resfriamento ou congelamento para manutenção de temperatura não poderão sob hipótese nenhuma ser entregues em veículos tipo motocicleta. O veículo para o transporte, entrega e distribuição deverão dispor de revestimento metálico não corrosível, de superfície lisa e contínuo, com compartimento de carga fechada e dotada de termo isolante (refrigeração isotérmica) aprovado e autorizado pelo órgão fiscalizador competente;

**3.4.3.** O gênero alimentício contratado não poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produto de qualidade comprovadamente superior e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

**3.4.4. Condições de manutenção:**

Não Aplicável.

**3.4.5. Condições de assistência técnica:**

Não Aplicável.

**3.4.6. Exige respeito às normas específicas de descarte?**

( ) Sim

( x ) Não

**3.4.6.1. Quais são as normas específicas de descarte?**

Não Aplicável.

---

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

### **4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?**

---

Os Resultados pretendidos com a Aquisição dos Gêneros Alimentícios Perecíveis são:

a) Garantir que os estudantes tenham acesso regular a refeições nutritivas, contribuindo para sua segurança alimentar e nutricional;

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

- b) Contribuir para a promoção da saúde e prevenção de doenças por meio de uma alimentação adequada e balanceada;
- c) Estimular a produção da agricultura familiar ao priorizar a aquisição de alimentos provenientes de pequenos agricultores locais;
- d) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes, impactando positivamente sua saúde a curto e longo prazo.

Para atingir os resultados pretendidos, o contrato de aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis deverá ser executado de acordo com o prazo de entrega definido no ETP, mediante entrega fracionada, nos locais indicados no item 5.3, nos quantitativos respectivos para cada local de entrega.

#### **4.2. Forma de execução do contrato**

---

- ( ) Fornecimento imediato
- ( x ) Fornecimento continuado
- ( ) Prestação de serviço imediato
- ( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra
- ( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Contrato de fornecimento com serviço continuado com predominância de mão de obra
- ( ) Contrato de fornecimento com serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Contrato de fornecimento com serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

##### **4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato**

**4.2.1.1.** A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual.

**4.2.1.2.** A vigência contratual poderá ser prorrogada até o limite máximo estipulado pelos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

**4.2.1.3.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**4.2.1.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**4.2.1.5.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

**4.2.1.6.** Prazo de 05 anos, conforme art. 106 a 108 da Lei n° 14.133/2021, onde os contratos de serviço e fornecimento contínuos poderão ser celebrados com tal prazo.

### **4.3. Prazo de vigência do contrato**

---

**4.3.1.** A vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura;

**4.3.2.** Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 14.133/21;

**4.3.3.** CONTRATADO poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo contratante em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência;

**4.3.4.** Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas;

**4.3.5.** A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização;

**4.3.6.** A execução completa do contrato só acontecerá quando o CONTRATADO comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada;

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

### **5.1. Existem requisitos anteriores à execução?**

---

( ) Sim

( x ) Não

#### **5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?**

( ) Sim

( x ) Não

##### **5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:**

Não Aplicável.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução**

( ) Sim

( x ) Não

**5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?**

Não Aplicável.

**5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

---

**5.2.1.** No acompanhamento da execução do contrato, o (s) fiscal (is), servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021, bem como, de acordo com os requisitos estabelecidos no art. 7 da mesma lei, que estando aptos, realizarão a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os contratados;

**5.2.2.** Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados;

**5.2.3.** Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

**5.2.4.** Atestar o recebimento e a qualidade dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

**5.2.5.** Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

**5.2.6.** Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

**5.2.7.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

**5.2.8.** Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**5.2.9.** Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

**5.3. Obrigações específicas do contratado**

---

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**5.3.1.** Constituem obrigações do (a) CONTRATADO (A) de acordo com o Art. 92 da lei 14.133, as seguintes:

**5.3.2.** Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas nos termos da nova redação da Súmula n° 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

**5.3.3.** Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

**5.3.4.** Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;

**5.3.5.** Atender às determinações da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEME, e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos;

**5.3.6.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração;

**5.3.7.** Responder por quaisquer danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação – SEME, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

**5.3.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.3.9.** Manter entendimento com a Divisão de Alimentação Escolar – SEME, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o fornecimento dos produtos;

**5.3.10.** A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 162, do decreto 400/2023 e do art. 80 da Lei 14.133/2021).

**5.3.11.** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado.

### **Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

#### **Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**5.3.12.** Registrar formalmente quando houverem Notas Fiscais/Faturas em aberto, com o objetivo de evitar eventuais transtornos às partes.

**5.3.13.** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na SEME, ou Unidade de Ensino, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

**5.3.14.** Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o Contratado sujeitar-se-á a multa e penalidades previstas no Edital de Licitação;

**5.3.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

**5.3.16.** A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

**5.3.17.** Durante a execução da entrega do produto, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Divisão de Alimentação Escolar sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega do produto;

**5.3.18.** A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte por meio de seus veículos. Os produtos alimentícios perecíveis deverão ser transportados, obrigatoriamente, em veículos fechados em perfeitas condições de higiene. No caso de veículos abertos, os produtos deverão ser transportados em caixas de isopor ou caixas térmicas, respeitando as temperaturas de conservação e as condições de higiene do veículo. Os produtos que exigirem resfriamento ou congelamento para manutenção de temperatura não poderão sob hipótese nenhuma ser entregues em veículos tipo motocicleta. O veículo para o transporte, entrega e distribuição deverão dispor de revestimento metálico não corrosível, de superfície lisa e contínuo, com compartimento de carga fechada e dotada de termo isolante (refrigeração isotérmica) aprovado e autorizado pelo órgão fiscalizador competente;

**5.3.19.** O contratado será obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

#### **5.4. Obrigações específicas do Município**

---



### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

- 5.4.1.** Mediante a contratação, a Secretaria Municipal de Educação se obriga a;
- 5.4.2.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital;
- 5.4.3.** exercer através de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contratado, sem prejuízo da obrigação da Contratada de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, podendo sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço e/ou fornecimento de materiais que não estejam de acordo com as normas ou especificações técnicas atualizadas e/ou que atentam contra a sua segurança;
- 5.4.4.** proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa executar normalmente os serviços contratados;
- 5.4.5.** Informar à Contratada toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando à Contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 5.4.6.** Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;
- 5.4.7.** Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.
- 5.4.8.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, de acordo com o art. Art. 187 do decreto n° 400/2023 que regulamenta a Lei de Licitações.
- 5.4.9.** Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais.
- 5.4.10.** Acompanhar a entrega dos equipamentos e avaliar sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 5.4.11.** Fornece as instruções necessárias a entrega dos equipamentos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
- 5.4.12.** Proceder a mais ampla fiscalização sobre fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
- 5.4.13.** Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais de acordo com o art. Art. 151 do decreto n° 400/2023.

#### **6. Existem requisitos posteriores à execução?**

---

( ) Sim

( x ) Não

#### **6.1.1. Quais são os requisitos posteriores à execução?**

Não Aplicável.

#### **6.2. Infrações e penalidades do Contrato**

---

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**6.2.1.** Em conformidade com o que preconiza a Lei n° 14.133/2021 em seu artigo 155, o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pela prática de qualquer das seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**6.2.2.** As Infrações praticadas pelo licitante ou pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitando o contraditório e ampla defesa;

**6.2.3.** Conforme art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**6.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**6.2.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I da subcláusula 5.6.1, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave;

**6.2.6.** A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

**6.2.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**6.2.8.** A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**6.2.9.** Nos casos em que o contratado cometer até do descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao município, o fiscal do contrato indicará e o gestor poderá aplicar sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**6.2.10.** Será aplicada multa moratória de 0,5% (mio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

**6.2.11.** Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre suas falhas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade;

**6.2.12.** Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

**6.2.13.** Nos casos de inexecução do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

**6.2.14.** A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos abaixo:

INFRAÇÃO COMETIDA		PENALIDADE	PRAZO
<b>A)</b>	Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
<b>B)</b>	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
<b>C)</b>	Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	18 meses
<b>D)</b>	Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
<b>E)</b>	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
<b>F)</b>	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
<b>G)</b>	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**6.3. Haverá matriz de alocação de risco contratual?**

( x ) Sim

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

Não

**6.3.1. Matriz de alocação de risco contratual**

<b>Evento de risco</b>	<b>Alocação</b>	<b>Consequência</b>
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplimentos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

**6.4. Qual será a regra da subcontratação?**

Será permitida a subcontratação

Será vedada a subcontratação

**6.4.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?**

Conforme Lei n° 14.133/2021, a regra é sempre possibilitar a subcontratação.

As hipóteses em que a subcontratação será vedada estão indicadas no art. 169 do Decreto Municipal n° 400/2023:

**Art. 169. Somente será vedada a subcontratação:**

**I - Em licitações para fornecimento de bens, exceto para serviços acessórios vinculados ao fornecimento;**

**II - Quando for inviável, sob o aspecto técnico;**

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

III - quando for desvantajosa para a Administração Municipal; ou

IV - Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

**6.4.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?**

Poderá ser subcontratado até 50% do valor total do contrato, sem prejuízo da responsabilidade do contratado pela entrega do objeto como um todo.

**6.5. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?**

( ) Sim

( x ) Não

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

**7.1. Prazo de pagamento:**

**7.2.** O pagamento dos valores devidos, ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado, nos termos do decreto 400 de 22 de março de 2023;

**7.3.** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento, de acordo com o art. 142 do decreto 400.

**7.4.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentado pelo CONTRATADO, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado a apresentação da nota fiscal, referente ao respectivo período e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais;
- Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

**7.5** O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto/serviço, tais como: o nome sob o qual o mesmo é comercializado, além de mencionar o número da Licitação, empenho e contrato.

**7.6** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90036/2024 – UASG nº: 980139

pela Administração será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo.

**7.7** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

#### **7.5. Forma de pagamento**

---

**7.6.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.10.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **7.11. Critério de reajuste e repactuação:**

---

**7.11.1. O contrato será de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, que implica em repactuação?**

( ) Sim

( x ) Não

#### **7.11.2. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos**

**7.11.2.1.** Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

IPC



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

$$R = Po. [(-----) - 1]$$

IPCo

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**7.11.2.3.** O Reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da Ata de Registro de Preço, conforme índices e data-base indicados.

---

**7.12. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?**

---

( ) Sim

( x ) Não

**7.13. Haverá Remuneração Variável?**

---

( ) Sim

( x ) Não

**7.13.1. Como funcionará a remuneração variável?**

Não Aplicável.

**7.14. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?**

---

**7.14.1.** A remuneração variável não se torna eficiente para a contratação do objeto em questão devido a manutenção do foco no preço que permite um controle mais direto do orçamento disponível para a aquisição dos gêneros alimentícios. A introdução de remuneração variável pode aumentar a incerteza em relação aos custos finais, comprometendo a gestão financeira do processo.

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

**7.14.2.** A bonificação, ao introduzir critérios subjetivos para além do preço, pode comprometer a isonomia no processo licitatório, uma vez que a avaliação de méritos adicionais pode ser interpretada de maneiras diversas. Manter o foco no preço oferece transparência e igualdade a todos os participantes, evitando possíveis questionamentos quanto à imparcialidade do processo.

#### **7.15. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?**

---

( ) Sim

( x ) Não

#### **7.16. Critério e prazo para recebimento provisório**

---

**7.16.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

**7.16.2.** A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da hora do recebimento pelo Gestor da pasta, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

**7.17.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) horas do recebimento provisório. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **7.18. Critério e prazo para recebimento definitivo**

---

**7.18.1.** Relatório da comissão de recebimento em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.

### **8. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?**

---

---

( ) Sim

( x ) Não

#### **8.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?**

---

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

Sim

Não

**8.2. É uma licitação dispensada?**

---

Sim

Não

**8.3. É uma licitação dispensável?**

---

Sim

Não

**9. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?**

---

---

Sim

Não

**9.1. Rito de seleção**

---

Dispensa de licitação

Inexigibilidade de licitação

Concorrência

Pregão

Leilão

Concurso

Diálogo competitivo

**9.1.1. Forma da seleção**

Presencial

Eletrônica

**9.1.2. Local do certame:**

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

O processo licitatório dar-se-á de forma eletrônica, conforme endereço eletrônico e especificações situados no edital.

## 9.2. Critério de julgamento

---

**9.2.1.** Modalidade: Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preço, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, para atender a Rede Municipal de Ensino desta.

**9.2.2.** O licitante deverá apresentar proposta de preço contendo os valores unitário e total do item.

**9.2.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e as exigências deste termo de referência, bem como, aquelas que apresentarem quantitativos inferiores ao estipulado, preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

**9.2.4.** Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

**9.2.5.** O licitante vencedor terá até 02 (dois) dias úteis para entregar uma via da proposta de preço com as alterações, à Comissão Permanente de Licitação.

**9.2.6.** A Intenção de Registro de Preços foi feita, porém NÃO houve participantes, além desta SEME, conforme o registrado nos autos.

**9.2.7.** A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

( ) Global

( ) Lotes de itens

(x) Por itens

## 9.3. Modo de disputa

---

( x ) Aberto

( ) Aberto e fechado

( ) Fechado

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

- Fechado e aberto
- Dispensa Eletrônica

**9.3.1. Os lances devem ser feitos com base no:**

- Preço unitário
- Preço total
- Não tem lances

**9.4. Haverá antecipação da habilitação?**

---

- Sim, rito com habilitação antecipada
- Não, rito procedimental comum.

**9.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE**

---

**9.5.1.** Nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção e desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal;

**9.5.2.** Será considerado **destinado exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**9.5.3.** Os itens que ultrapassem o valor referenciado no 9.5.2, deverá ser estabelecido cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**9.6. Exigências específicas para a fase de proposta**

---

- Existem exigências específicas
- Não se aplica o item.

**9.6.1. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?**

- Sim
- Não

**9.6.1.1. Quais as regras para avaliação das amostras?**

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

**9.6.1.2.** Visando atender a execução do Programa de Alimentação Escolar será adquirido gênero alimentício perecível, de acordo com a quantidade, especificações e marcas pré-aprovadas, conforme cláusula segunda deste Termo de Referência.

**9.6.1.3.** **Rotulagem (Identificação de pessoa jurídica e nome fantasia, endereço da pessoa jurídica, datas de fabricação e validade da embalagem, registro no órgão competente, quantidade e modo de conservação) para toda e qualquer quantidade de carne entregue nas escolas e sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.**

#### **9.6.1.4. Qual o local e prazo de entrega das amostras?**

Deverá ser apresentada no **Armazém da Divisão de Alimentação Escolar**, no prazo de até **48h (quarenta e oito horas)**, após a divulgação do resultado classificatório, **01 (uma) amostra, (devidamente etiquetada) dos produtos/marcas vencedores** no certame para avaliação (teste de análise sensorial e/ou testes laboratoriais, degustação e comparação). O não atendimento a este requisito pode gerar desclassificação.

#### **9.6.1.5. Qual o prazo para avaliação das amostras?**

O prazo para avaliação será de 48h (quarenta e oito horas).

### **9.7. Exigências específicas para a fase de habilitação**

---

( ) Existem exigências específicas

( x ) Não se aplica o item

#### **9.7.1. Inscrição em entidade profissional**

( ) Sim

( X ) Não

##### **9.7.1.1. Qual a entidade profissional:**

Não Aplicável.

#### **9.7.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?**

( ) Sim

( x ) Não

##### **9.7.2.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:**

Não Aplicável.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**9.7.2.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?**

( ) Sim

( x ) Não

**9.7.2.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?**

( ) Sim

( x ) Não

**9.7.3. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional**

( ) Sim

( x ) Não

**9.7.4. Há outro requisito previsto em lei especial?**

( ) Sim

( X ) Não

**9.8. Será vedada a participação de consórcios?**

---

( x ) Sim

**9.8.1.** Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de objeto amplamente comercializado no mercado, portanto, não restringe a competitividade, nem compromete a oferta de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;

**9.8.2.** Em conformidade com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Educação veda a participação de empresas em consórcio/cooperativa em razão da natureza comum do objeto licitado que pode ser prontamente atendido por um grande número de PJ's;

**9.8.3.** A vedação que trata o item 9.8.1 visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios e fomentar a competição saudável, promovendo a transparência e, conseqüentemente, reduzir potenciais conflitos de interesse.

**9.9. Infrações e penalidades no certame**

---

**9.10.1.** As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitatórias.

**9.10.2.** Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**10. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?**

Sistema de Registro de Preços

Contratação tradicional

**10.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?**

Sim

Não

**10.1.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?**

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

( ) Sim

( X ) Não

**10.1.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:**

Não Aplicável.

**10.2. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços**

**10.2.1** As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitatórias.

**10.2.2** O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

**10.2.3** Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**11. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?**

( ) Sim

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

(x) Não

## **12. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

---

**12.1.** Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências do Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação.

**12.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

I- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II- Que, estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal.

III- Estrangeiras que não funcionarem no País.

IV- Empresa que possua em seu quadro de empregados, agentes políticos ou servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

V- É vedada a participação de Consórcios, por se tratar de um processo para aquisição de bens comuns.

## **13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

---

A habilitação econômica e financeira visa demonstrar a aptidão econômica – financeira do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, pela seguinte fórmula:

DFL – (20 X PL) – SSC

Onde:

DFL: disponibilidade financeira líquida

PL: patrimônio líquido

SSC: somatório dos saldos contratuais vigentes

A empresa deverá apresentar a relação de contratos vigentes com os respectivos valores dos saldos contratuais, demonstrando o valor do SSC.

A omissão de informações na relação dos compromissos assumidos, que se considerada implicaria na insuficiência de disponibilidade financeira líquida será considerada como uma declaração falsa, punida com declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

## **14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

---

### **14.1. Valor estimado total da contratação:**

O valor total estimado será de **R\$ 22.306.104,40** (vinte e dois milhões, trezentos e seis mil, cento e quatro reais e quarenta centavos)

### **14.2. Data da conclusão da formação de preço:**

---

29 de janeiro de 2024

### **14.3. O preço de referência será sigiloso no processo?**

---

- ( ) Sim  
( x ) Não

#### **14.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:**

Não Aplicável.

## **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

### **15.1. Previsão orçamentária para a contratação**

- ( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços  
( x ) Existe previsão orçamentária  
( ) Não há previsão orçamentária  
( ) Previsão orçamentária insuficiente

### **15.2. Rubrica orçamentária para a contratação**

- Cód. Órgão /Unidade Executora: **01.013**, Programa de Trabalho: **01.01 3.003.12.36.5.0501.2240.0000 – Manutenção da Educação Infantil Em Alimentação escolar – PRÉ ESCOLA**, Elemento de despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**, Fonte de Recurso: **1500 – RP/1552 – FNDE**.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

- Cód. Órgão /Unidade Executora: **01.013**, Programa de Trabalho: **01.01 3.003.12.36.5.0501.2243.0000** – **Manutenção do ENSINO FUNDAMENTAL Em Alimentação Escolar**, Elemento de despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**, Fonte de Recurso: **1500 – RP/1552 – FNDE**.
- Cód. Órgão /Unidade Executora: **01.013**, Programa de Trabalho: **01.01 3.003.12.36.5.0501.2251.0000** – **Manutenção da Educação Infantil Em Alimentação escolar - CRECHE**, Elemento de despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**, Fonte de Recurso: **1500 – RP/1552 – FNDE**.
- Cód. Órgão /Unidade Executora: **01.013**, Programa de Trabalho: **01.01 3.003.12.36.5.0501.2387.0000** – **Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - EJA**, Elemento de despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**, Fonte de Recurso: **1500 – RP/1552 – FNDE**.

**16. DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES, DADOS PESSOAIS E/ OU BASE DE DADOS**

---

**16.1. Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGP, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:**

I. O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

II. O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

III. O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV. O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

V. O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VI. O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

IX. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

X. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

XI. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

XII. O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XIII. A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XIV. O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste

### **Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

#### **Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

XV. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

XVI. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

XVII. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO**

---

**17.1.** Na forma da Lei Federal n° 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**18.1.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

## **19. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**

---

Rio Branco – AC, 06 de junho de 2024.



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**Nabiha Bestene Koury**  
Secretária Municipal de Educação  
**Decreto n° 011/2021**

**Lucas Tavares Figueiredo**  
Departamento de Gestão Administrativa  
**Decreto n° 822/2021**

**José Paulo de Paula Machado**  
Secretário Adjunto Municipal de Educação  
**Decreto n° 573/2022**

**EUJAMES RODRIGUES SARAIVA**  
Chefe da Divisão de Alimentação Escolar  
**Decreto n° 350/2021**

Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**1. DADOS DO FORNECEDOR**

---

Razão social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

Telefone: .....

**2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA**

---

Nome: .....

CPF: .....

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

Declaramos que SIM

**3. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

---

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
Preço total geral						

Valor total geral por extenso: .....

**4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

---

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

Nome do fornecedor  
Nome do Responsável  
(assinatura)

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**ANEXO III**

**CONTRATO N° XXX/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Antônio da Rocha Viana, n° 1.389, Bairro: Isaura Parente, Rio Branco, Acre, CEP: 69.900-526, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **04.034.583/0001-22**, neste ato representado pela Secretária **NABIHA BESTENE KOURY**, inscrito no CPF 138.684.542-68 residente e domiciliada na Av. Recanto Verde, n° 550, Ap. 202, e por seu Secretário Adjunto, o Sr. **JOSÉ PAULO DE PAULA MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob n.º. 038.150.288-09 residente e domiciliado na Rua Maria Rosangela de Oliveira, n° 251, Lot. Santa Helena, autorizado pelo Decreto Municipal n° 573, de 06 de abril de 2022 doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e do outro lado a empresa : **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° **XX.XXX.XXX/XXX-XX**, com sede na Rua **XXXXXXXX**, n° **XXXXXX**, Bairro **XXXXXX**, CEP **XXXXXXXX – XXXXXX**, representada neste ato pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, CPF n° **XXX.XXX.XXX-XX**, RG sob o n° **XXXXXXXXXX SSP/XX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n°. **XXX/2024**, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal N° 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE n° 11.603, de 23 de julho de 2015, Decreto do Municipal n° 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO**

---

**1.1.** O objeto do presente contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis – PAUTA ALIMENTAR 2024 para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEF e PNAEJA) e prédios administrativos com base na previsão que consta na coluna Registro de Quantidades constantes na pauta, de acordo com os quantitativos, condições e especificações, para atender esta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90036/2024 – UASG nº: 980139**

**CLÁUSULA 2ª: NORMAS REGENTES**

---

---

O presente contrato está vinculado à Licitação nº **XXX** e ao Processo Administrativo nº 004/SEME/2024, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 400/2023.

**CLÁUSULA 3ª: VIGÊNCIA**

---

---

A vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura;

Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 14.133/21;

CONTRATADO poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo contratante em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência;

Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas;

A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização;

A execução completa do contrato só acontecerá quando o CONTRATADO comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada;

**CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

---

---

**4.1.** O regime de execução deste contrato é compra por preço unitário.

**4.2.** A forma de execução deste contrato é fornecimento contínuo.

**CLÁUSULA 5ª: LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

---

---

O prazo para entrega do objeto, Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis – PAUTA ALIMENTAR 2024, será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da Ordem de Entrega expedida pela Divisão de Alimentação Escolar;

**5.1.** O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato, **(local da entrega será no CENTRO DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DA**

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**SEME e nas escolas (POR MEIO DOS ROTEIROS E GUIAS DE ENTREGAS EMITIDOS PELA DAE).**

**5.2.** Os prazos de entrega / execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**5.3.** O prazo de entrega / execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

Todos os Gêneros Alimentícios Perecíveis deverão ser entregues em condições de consumo imediato, contendo em sua embalagem a data da validade que deverá ter, por ocasião da entrega, vida útil mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade;

Todos os Gêneros Alimentícios Perecíveis deverão conter nos respectivos rótulos e embalagens data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante e/ou fornecedor, conforme legislação pertinente em vigor.

Substituir às suas expensas, em no máximo a 12 (doze) horas, a contar da recusa de recebimento ou da devolução, os materiais de consumo que apresentarem vícios ou ocasionado durante o transporte;

**CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS**

---

**6.1.** A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- **Cód. Órgão /Unidade Executora:** 01.013, **Programa de Trabalho:** 01.01 3.003.12.36.5.0501.2240.0000 – Manutenção da Educação Infantil Em Alimentação escolar – PRÉ ESCOLA, **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo, **Fonte de Recurso:** 1500 – RP/1552 – FNDE.

- **Cód. Órgão /Unidade Executora:** 01.013, **Programa de Trabalho:** 01.01 3.003.12.36.5.0501.2243.0000 – Manutenção do ENSINO FUNDAMENTAL Em Alimentação Escolar, **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo, **Fonte de Recurso:** 1500 – RP/1552 – FNDE.

- **Cód. Órgão /Unidade Executora:** 01.013, **Programa de Trabalho:** 01.01 3.003.12.36.5.0501.2251.0000 – Manutenção da Educação Infantil Em Alimentação escolar - CRECHE, **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo, **Fonte de Recurso:** 1500 – RP/1552 – FNDE.

- **Cód. Órgão /Unidade Executora:** 01.013, **Programa de Trabalho:** 01.01 3.003.12.36.5.0501.2387.0000 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

e Nutrição Escolar - EJA, **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo, **Fonte de Recurso:** 1500 – RP/1552 – FNDE.

**CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO**

---

**7.1.** Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ .....**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

**7.2.** As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

**CLÁUSULA 8ª: CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

**8.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

**8.2.** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento, de acordo com o art. 142 do decreto 400.

**8.3.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentado pelo CONTRATADO, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado a apresentação da nota fiscal, referente ao respectivo período e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais;
- Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

**8.4.** O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto/serviço, tais como: o nome sob o qual o mesmo é comercializado, além de mencionar o número da Licitação, empenho e contrato.

**8.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90036/2024 – UASG nº: 980139**

**8.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

**8.7.** Em conformidade com a legislação vigente Lei nº 8.177/91, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, mediante a aplicação da variação do IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ou 70% da meta da taxa SELIC ao ano, mensalizada, nos termos do inc. II, do art.12, da Lei nº 8.177/91 mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right) = I = \left( \frac{6}{100} \right) = 0,00016438$$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**8.8.** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

**8.9.** A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;

**8.10.** Se o valor da multa for superior ao valor devido à entrega dos produtos, responderá o contratado pela sua diferença a que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA 9ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

---

---

**9.1.** Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

IPC

$$R = Po. [(\text{-----}) - 1]$$

IPCo



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**9.1.1.** O contratado deverá requerer expressamente o reajuste no prazo de 60 dias a contar da data em que teria direito ao mesmo, sob pena de se considerar a ausência do pedido de renúncia tácita ao direito, precluindo a faculdade de reclamá-lo.

**9.1.2.** O Reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da Ata de Registro de Preço, conforme índices e data-base indicados.

### **CLAUSULA 10ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

---

**10.1.** O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

**10.2.** A solicitação será endereçada ao fiscal do contrato.

**10.3.** O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta ao contratado em até 20 (vinte) dias úteis, admitida, desde que justificada, a prorrogação deste prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

**10.4.** Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, nem ser o mesmo, justificadamente, prorrogado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.

**10.5.** A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula 0, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

**10.6.** Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

**10.7.** Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

**10.8.** Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90036/2024 – UASG nº: 980139**

**10.9.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

**CLÁUSULA 11ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

---

**11.1.** Constituem obrigações do contratado:

**11.1.1.** aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**11.1.2.** comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

**11.1.3.** atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

**11.1.4.** efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

**11.1.5.** declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**11.1.6.** manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

**11.1.7.** manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

**11.1.8.** Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas nos termos da nova redação da Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

**11.1.9.** Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

**11.1.10.** Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;

**11.1.11.** Atender às determinações da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEME, e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos;

**11.1.12.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração;

**11.1.13.** Responder por quaisquer danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação – SEME, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**11.1.14.** Manter entendimento com a Divisão de Alimentação Escolar – SEME, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o fornecimento dos produtos;

**11.1.15.** A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 162, do decreto 400/2023 e do art. 80 da Lei 14.133/2021).

**11.1.16.** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado.

**11.1.17.** Registrar formalmente quando houverem Notas Fiscais/Faturas em aberto, com o objetivo de evitar eventuais transtornos às partes.

**11.1.18.** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na SEME, ou Unidade de Ensino, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

**11.1.19.** Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o Contratado sujeitar-se-á a multa e penalidades previstas no Edital de Licitação;

**11.1.20.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

**11.1.21.** A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

**11.1.22.** Durante a execução da entrega do produto, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Divisão de Alimentação Escolar sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega do produto;

**11.1.23.** A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte por meio de seus veículos. Os produtos alimentícios perecíveis deverão ser transportados, obrigatoriamente, em veículos fechados em perfeitas condições de higiene. No caso de veículos abertos, os produtos deverão ser transportados em caixas de isopor ou caixas térmicas, respeitando as temperaturas de conservação e as condições de higiene do veículo. Os produtos que exigirem resfriamento ou congelamento para manutenção de temperatura não poderão sob hipótese nenhuma ser entregues em veículos tipo motocicleta. O veículo para o transporte, entrega e distribuição deverão dispor de revestimento metálico não corrosível, de superfície lisa e contínuo, com compartimento de carga fechada e dotada de termo isolante (refrigeração isotérmica) aprovado e autorizado pelo órgão fiscalizador competente;

**11.1.24.** O contratado será obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**CLÁUSULA 12ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

- 12.1.** Constituem obrigações do contratante:
- 12.1.1.** realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
  - 12.1.2.** publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
  - 12.1.3.** comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
  - 12.1.4.** acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;
  - 12.1.5.** comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;
  - 12.1.6.** informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
  - 12.1.7.** fornecer em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
  - 12.1.8.** Mediante a contratação, a Secretaria Municipal de Educação se obriga a;
  - 12.1.9.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital;
  - 12.1.10.** exercer através de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contratado, sem prejuízo da obrigação da Contratada de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, podendo sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço e/ou fornecimento de materiais que não estejam de acordo com as normas ou especificações técnicas atualizadas e/ou que atentam contra a sua segurança;
  - 12.1.11.** proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa executar normalmente os serviços contratados;
  - 12.1.12.** Informar à Contratada toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando à Contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - 12.1.13.** Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;
  - 12.1.14.** Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.
  - 12.1.15.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, de acordo com o art. Art. 187 do decreto n° 400/2023 que regulamenta a Lei de Licitações.
  - 12.1.16.** Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais.
  - 12.1.17.** Acompanhar a entrega dos equipamentos e avaliar sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**12.1.18.** Fornece as instruções necessárias a entrega dos equipamentos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

**12.1.19.** Proceder a mais ampla fiscalização sobre fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

**12.1.20.** Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais de acordo com o art. Art. 151 do decreto n° 400/2023.

**CLÁUSULA 13ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

**13.1.** A fiscalização do contrato será realizada por ....., e-mail: ..... e a gestão do contrato por ....., e-mail: ....., sendo representante do contratado ....., na qualidade de preposto.

**13.1.1.** No acompanhamento da execução do contrato, o (s) fiscal (is), servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021, bem como, de acordo com os requisitos estabelecidos no art. 7 da mesma lei, que estando aptos, realizarão a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os contratados;

**13.1.2.** Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados;

**13.1.3.** Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

**13.1.4.** Atestar o recebimento e a qualidade dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

**13.1.5.** Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

**13.1.6.** Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

**13.1.7.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

**13.1.8.** Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**13.1.9.** Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

**CLÁUSULA 14ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

---

**14.1.** O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

**14.2.** Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

**14.3.** Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

### **CLÁUSULA 15ª: SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1.** Conforme Lei n° 14.133/2021, a regra é possibilitar a subcontratação.

**15.2.** As hipóteses que a subcontratação será vedada estão indicadas no art. 169 do decreto municipal n° 400/2023

Art. 169. Somente será vedada a subcontratação:

**I - Em licitações para fornecimento de bens, exceto para serviços acessórios vinculados ao fornecimento;**

II - Quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando for desvantajosa para a Administração Municipal; ou

IV - Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

**15.3.** Poderá ser subcontratado até 50% do valor total do contrato, sem prejuízo da responsabilidade do contratado pela entrega do objeto como um todo.

### **CLÁUSULA 16ª: MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO CONTRATUAL**

**16.1.** Matriz de Alocação de Riscos para o seguinte contrato:

<b>Evento de risco</b>	<b>Alocação</b>	<b>Consequência</b>
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

**16.2.** São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

**16.3.** O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

**16.4.** O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

**CLÁUSULA 17ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA**

---

---

**17.1.** Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

**CLÁUSULA 18ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

---

**18.1.** Em conformidade com o que preconiza a Lei n° 14.133/2021 em seu artigo 155, o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pela prática de qualquer das seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**18.2.** As Infrações praticadas pelo licitante ou pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitando o contraditório e ampla defesa;

**18.3.** Conforme art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**18.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**18.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I da subcláusula 5.6.1, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave;

**18.6.** A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03****Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**18.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**18.8.** A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**18.9.** Nos casos em que o contratado cometer até do descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao município, o fiscal do contrato indicará e o gestor poderá aplicar sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

**18.10.** Será aplicada multa moratória de 0,5% (mio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

**18.11.** Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre suas falhas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade;

**18.12.** Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

**18.13.** Nos casos de inexecução do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

**18.14.** A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos abaixo:

	<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
<b>A)</b>	Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
<b>B)</b>	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90036/2024 – UASG nº: 980139**

<b>C)</b>	Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	18 meses
<b>D)</b>	Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
<b>E)</b>	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
<b>F)</b>	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
<b>G)</b>	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**CLÁUSULA 19ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO**

**19.1.** É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, para esclarecimentos de questões relacionadas ao contrato.

**19.2.** O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

**19.3.** Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que tem prazo diferenciado.

**19.3.1.** O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

**19.3.2.** Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

**CLÁUSULA 20ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**20.1.** O contratante acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

**20.2.** A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

**20.3.** Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

**20.3.1.** o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**20.3.2.** será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando para 2% (dois por cento) caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

**20.4.** O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

**CLÁUSULA 21ª: NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA**

---

**21.1.** O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA 22ª: PROTEÇÃO DE DADOS**

---

**22.1.** As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

**22.1.1.** guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

**22.1.2.** tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

**22.1.3.** garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

**22.1.4.** não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

**22.1.5.** fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

**22.1.6.** adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

**22.1.7.** em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

**22.1.7.1.** a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

**22.1.7.2.** as informações sobre os titulares envolvidos;

**22.1.7.3.** a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

**22.1.7.4.** os riscos relacionados ao incidente;

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

- 22.1.7.5.** os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- 22.1.7.6.** as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
- 22.1.7.7.** demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;
- 22.1.7.8.** utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;
- 22.1.7.9.** armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;
- 22.1.7.10.** apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;
- 22.1.7.11.** anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e
- 22.1.7.12.** não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.
- 22.1.7.13.** O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

### **CLÁUSULA 23ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

---

- 23.1.** O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em \_\_ \_\_ dias, contados do recebimento provisório.
- 23.2.** Os objetos deste Termo de Referência serão entregues/realizados conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, através da Divisão de Terceirização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento da autorização de execução de serviços com respectivo empenho.
- 23.3.** O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da SEME, considerando para tanto as hipóteses seguintes:
- Ato motivado pela Administração que impeça a execução do serviço;
  - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
  - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para execução, constante nos termos da proposta.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

- Na execução, serão conferidos todos os itens, verificando-se especialmente as características de cada item, em acordo com descrição solicitada pelo requisitante, bem como sua qualidade e especificação técnica.
- Caso os itens, apresentem algum tipo de problemas, a Contratada deverá efetuar a substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da notificação, independentemente da aplicação de sanções previstas nos termos da Lei n° 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA 24ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO**

---

**24.1.** A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei n° 14.133/2021.

**24.2.** Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1° da Lei n°. 14.133/2021.

**24.3.** A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**24.4.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

**24.5.** Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

**CLÁUSULA 25ª: FORO**

---

**25.1.** O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Rio Branco.

Rio Branco-AC, ..... de ..... de .....

**Nabiha Bestene Koury**  
Secretária Municipal de Educação

Decreto n° 011/2021

**CONTRATANTE**

**José Paulo de Paula Machado**  
Secretário Adjunto Municipal de Educação

Decreto n° 573/2022

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**  
**CONTRATANTE**

XXXXXX

**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**  
**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX /2024**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte e quatro, na \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, localizada no \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, – Rio Branco – o (a) Senhor(a) Secretária(o) da \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal N° 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE n° 11.603, de 23 de julho de 2015, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n°.- \_\_\_\_/2021, publicada no DOE n°. ..... do dia....., RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO**

---

---

**1.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços é Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis – PAUTA ALIMENTAR 2024 para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEF e PNAEJA) e prédios administrativos com base na previsão que consta na coluna Registro de Quantidades constantes na pauta, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender esta Secretaria Municipal de Educação – SEME, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

**CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

---

---

**2.1.** O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Rio Branco.

**2.2.** Até o presente momento, não temos órgãos participantes desta ata de registro de preços.

**CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES**

---

---

**3.1.** As quantidades previstas para o órgão gerenciador são



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD. ESTIMA DA	QNTD. PARA CONSU MO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	BENEFÍ CIO P/ MPE
01	<b>ABACAXI:</b> De primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>5.000</b>	<b>3.685</b>	R\$ 10,170	R\$ 50.850,00	<b>COTA RESER VADA</b>
02	<b>ABACAXI:</b> De primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>15.000</b>	<b>11.055,0 0</b>	R\$ 10,170	R\$ 152.550,00	<b>COTA PRINCI PAL</b>

## Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

## Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

03	<b>ABÓBORA OU JERIMUM:</b> De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	22.500	15.300	R\$ 7,816	R\$ 175.860,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
04	<b>ABÓBORA OU JERIMUM:</b> De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		7.500	5.100	R\$ 7,816	R\$ 58.620,00	<b>COTA RESERVADA</b>
05	<b>ALFACE TIPO LISA:</b> De primeira qualidade; folhas íntegras, verde vivo, isenta de sujidades e não apresentar coroa amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo	PÉ	25.500	18.000	R\$ 5,330	R\$ 135.915,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANÁLISE DE MARCA</b>						
<b>06</b>	<b>ALFACE TIPO LISA:</b> De primeira qualidade; folhas íntegras, verde vivo, isenta de sujidades e não apresentar coroa amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANÁLISE DE MARCA</b>		<b>8.500</b>	<b>6.000</b>	R\$ 5,330	R\$ 45.305,00	<b>COTA RESERVADA</b>
<b>07</b>	<b>ALHO NOBRE TIPO ESPECIAL:</b> De Primeira, Características: branco, de primeira qualidade, sem réstia, apresentando dentes grandes, compacto, firme, conformação uniforme, isento de sujidades. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANÁLISE DE MARCA</b>	KG	<b>5.250</b>	<b>3.060</b>	R\$ 32,500	R\$ 170.625,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>08</b>	<b>ALHO NOBRE TIPO ESPECIAL:</b> De Primeira, Características: branco, de primeira qualidade, sem réstia, apresentando dentes grandes, compacto, firme, conformação uniforme, isento de sujidades. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANÁLISE DE MARCA</b>		<b>1.750</b>	<b>1.020</b>	R\$ 32,500	R\$ 56.875,00	<b>COTA RESERVADA</b>
<b>09</b>	<b>BANANA COMPRIDA:</b> De Primeira, deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O	KG	<b>22.500</b>	<b>17.640</b>	R\$ 12,025	R\$ 270.562,50	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANÁLISE DE MARCA</b>						
<b>10</b>	<b>BANANA COMPRIDA:</b> De Primeira, deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANÁLISE DE MARCA</b>		<b>7.500</b>	<b>5.880</b>	R\$ 12,025	R\$ 90.187,50	<b>COTA RESER VADA</b>
<b>11</b>	<b>BANANA PRATA:</b> De Primeira, deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.		<b>108.750</b>	<b>68.340</b>	R\$ 9,713	R\$ 1.056.288,75	<b>COTA PRINCI PAL</b>
<b>12</b>	<b>BANANA PRATA:</b> De Primeira, deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	<b>36.250</b>	<b>22.780</b>	R\$ 9,713	R\$ 352.096,25	<b>COTA RESER VADA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

13	<p><b>BATATA INGLESA LAVADA:</b> De primeira qualidade, tamanho grande; casca lisa, livre de fungos, pragas e doenças, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto. Os tubérculos deverão estar livres de substâncias tóxicas nocivas à saúde humana acima do limite pré-estabelecido pelas legislações correlatas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>	KG	22.500	15.300	R\$ 13,133	R\$ 295.492,50	<b>COTA PRINCIPAL</b>
14	<p><b>BATATA INGLESA LAVADA:</b> De primeira qualidade, tamanho grande; casca lisa, livre de fungos, pragas e doenças, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto. Os tubérculos deverão estar livres de substâncias tóxicas nocivas à saúde humana acima do limite pré-estabelecido pelas legislações correlatas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>	KG	7.500	5.100	R\$ 13,133	R\$ 98.497,50	<b>COTA RESERVADA</b>
15	<p><b>BETERRABA:</b> De primeira qualidade; tamanho de médio a grande; consistência firme; sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverá ter coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-</p>	KG	9.000	6.120	R\$ 9,800	R\$ 88.200,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
<b>16</b>	<b>BETERRABA:</b> De primeira qualidade; tamanho de médio a grande; consistência firme; sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverá ter coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		<b>3.000</b>	<b>2.040</b>	R\$ 9,800	R\$ 29.400,00	<b>COTA RESER VADA</b>
<b>17</b>	<b>CEBOLA:</b> De primeira qualidade; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverão ser de porte médio/grande, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		<b>22.500</b>	<b>15.300</b>	R\$ 11,050	R\$ 248.625,00	<b>COTA PRINCI PAL</b>
<b>18</b>	<b>CEBOLA:</b> De primeira qualidade; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverão ser de porte médio/grande, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>7.500</b>	<b>5.100</b>	R\$ 11,050	R\$ 82.875,00	<b>COTA RESER VADA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

19	<p><b>CENOURA:</b> De primeira qualidade; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverão ser de porte médio/grande, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As cenouras deverão se apresentar sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radículas e danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>		22.500	15.300	R\$ 14,833	R\$ 333.742,50	<b>COTA PRINCIPAL</b>
20	<p><b>CENOURA:</b> De primeira qualidade; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. Deverão ser de porte médio/grande, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As cenouras deverão se apresentar sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radículas e danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>	KG	7.500	5.100	R\$ 14,833	R\$ 111.247,50	<b>COTA RESERVADA</b>
21	<p><b>CHEIRO-VERDE - Maço com 15 palhas com coentro.</b> De primeira qualidade; folha verde vivo e estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por</p>	MAÇO	67.500	55.800	R\$ 4,590	R\$ 309.825,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
22	<b>CHEIRO-VERDE - Maço com 15 palhas com coentro.</b> De primeira qualidade; folha verde vivo e estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		22.500	18.600	R\$ 4,590	R\$ 103.275,00	<b>COTA RESERVADA</b>
23	<b>CORTE DE FRANGO CONGELADO COXA e SOBRECOXA SEM TEMPERO</b> e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. Marcas: <b>Acreaves, Perdigão Sadia, Seara, Friato, Aurora, Anhambí</b>	KG	82.500	56.370	R\$ 21,400	R\$ 1.765.500,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
24	<b>CORTE DE FRANGO CONGELADO COXA e SOBRECOXA SEM TEMPERO</b> e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com		27.500	18.790	R\$ 21,400	R\$ 588.500,00	<b>COTA RESERVADA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	as portarias do Ministério da Agricultura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas: <b>Acreaves, Perdígão Sadia, Seara, Friato, Aurora, Anhambi</b>						
25	<b>CORTE DE FRANGO CONGELADO PEITO COM OSSO SEM TEMPERO</b> e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas: <b>Acreaves, Perdígão Sadia, Seara, Friato, Aurora, Anhambi.</b>	KG	<b>82.500</b>	<b>52.260</b>	R\$ 26,575	R\$ 2.192.437,50	<b>COTA PRINCIPAL</b>
26	<b>CORTE DE FRANGO CONGELADO PEITO COM OSSO SEM TEMPERO</b> e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas: <b>Acreaves, Perdígão Sadia, Seara, Friato, Aurora, Anhambi.</b>		<b>27.500</b>	<b>17.420</b>	R\$ 26,575	R\$ 730.812,50	<b>COTA RESERVADA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

27	<p><b>CORTES DE SUÍNO EM CUBOS CONGELADO S/ OSSO, DE 1ª QUALIDADE</b> congelados (-18° a -8°C) s/ tempero (ou qualquer produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, fácil visualização. A carne de suíno deverá ser utilizada para os cortes em cubos contendo somente as seguintes peças: pernil, paleta e o lombo com Aspecto: próprio da espécie, cor rosa pálido, com uma leve coloração de branca a acinzentada, textura bem firme, fina e elástica, sem excesso de umidade, a carne não pode ser pegajosa e a gordura externa deve ser de cor branca cremosa, com textura firme e livre de ulcerações. O odor e sabor devem ser característicos, não podendo apresentar odor e sabor de ranço, além de sujidades, parasitos, larvas, ou, qualquer outro corpo estranho, como também, não pode apresentar manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie. (As demais especificações deste produto constam no Termo de Referência em anexo e deverão ser seguidas rigorosamente). O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: <b>Mister Pig, Sadia, Perdigão.</b></p>	KG	3.000	2.340	R\$ 34,333	R\$ 102.999,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
28	<p><b>CORTES DE SUÍNO EM CUBOS CONGELADO S/ OSSO, DE 1ª QUALIDADE</b> congelados (-18° a -8°C) s/ tempero (ou qualquer produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, fácil visualização. A carne de suíno deverá ser utilizada para os cortes em cubos contendo somente as seguintes peças: pernil, paleta e o lombo com Aspecto: próprio da espécie, cor rosa pálido, com uma leve coloração de branca a acinzentada, textura bem firme, fina e elástica, sem excesso de umidade, a carne não pode ser pegajosa e a gordura externa deve ser de cor branca cremosa, com textura firme e livre de ulcerações. O odor e sabor devem ser característicos, não podendo apresentar odor e sabor de ranço,</p>		1.000	780	R\$ 34,333	R\$ 34.333,00	<b>COTA RESERVADA</b>

## Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

## Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

	além de sujidades, parasitos, larvas, ou, qualquer outro corpo estranho, como também, não pode apresentar manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie. (As demais especificações deste produto constam no Termo de Referência em anexo e deverão ser seguidas rigorosamente). O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: <b>Mister Pig, Sadia, Perdigão.</b>						
29	<b>COUVE - MAÇO COM 03 FOLHAS.</b> De primeira qualidade, da variedade manteiga; tamanho de médio a grande; folha verde vivo e não apresentar coroa amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	MÇ	33.750	30.600	R\$ 5,500	R\$ 185.625,00	<b>COTA PRINCI PAL</b>
30	<b>COUVE - MAÇO COM 03 FOLHAS.</b> De primeira qualidade, da variedade manteiga; tamanho de médio a grande; folha verde vivo e não apresentar coroa amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE</b>		11.250	10.200	R\$ 5,500	R\$ 61.875,00	<b>COTA RESER VADA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	MARCA						
31	<p><b>FILÉ DE PEIXE FILHOTE/PINTADO CONGELADO</b> - Características: Peixe de couro tipo Filhote/Pintado, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem couro, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do lombo do peixe filhote/pintado, sem espinhas, sem pele, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: <b>Peixes da Amazônia S.A.</b></p>		<b>6.000</b>	<b>4.410</b>	R\$ 48,333	R\$ 289.998,00	<b>COTA PRINCI PAL</b>
32	<p><b>FILÉ DE PEIXE FILHOTE/PINTADO CONGELADO</b> - Características: Peixe de couro tipo Filhote/Pintado, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem couro, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do lombo do peixe filhote/pintado, sem espinhas, sem pele, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: <b>Peixes da Amazônia S.A.</b></p>	KG	<b>2.000</b>	<b>1.470</b>	R\$ 48,333	R\$ 96.666,00	<b>COTA RESER VADA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

33	<p><b>FILE DE PEIXE TAMBAQUI SEM ESCAMA CONGELADO -</b> Características: Peixe de escama tipo Tambaqui, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem escama, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do tambaqui, sem espinhas, sem escama, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: <b>Monte Castelo</b></p>		7.500	4.410	R\$ 42,000	R\$ 315.000,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
34	<p><b>FILE DE PEIXE TAMBAQUI SEM ESCAMA CONGELADO -</b> Características: Peixe de escama tipo Tambaqui, sem cabeça e sem rabo, eviscerado, sem escama, de aspecto próprio, textura firme, cor própria, cheiro e sabor característico, ausência de sujidades e parasitos. Padrão de entrega: Filé do tambaqui, sem espinhas, sem escama, sem aparas de gordura, sem coágulo de sangue, congelado, pronto para preparo, embalagem primária saco plástico com etiqueta adesiva contendo todas as informações exigidas pela Legislação Vigente e destinada ao produto em questão, ausente de gelo em seu interior ou salmoura congelada. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: <b>Monte Castelo</b></p>	KG	2.500	1.470	R\$ 42,000	R\$ 105.000,00	<b>COTA RESERVADA</b>
35	<p><b>GOMA PARA TAPIOCA SEMI PRONTA, JÁ PENEIRADA.</b> De primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada.</p>	KG	5.250	2.850	R\$ 16,520	R\$ 86.730,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

36	<p><b>GOMA PARA TAPIOCA SEMI PRONTA, JÁ PENEIRADA.</b> De primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: <b>Amafil Lopes Moinho</b></p>		1.750	950	R\$ 16,520	R\$ 28.910,00	<b>COTA RESERVADA</b>
37	<p><b>JAMBU:</b> De primeira qualidade, folhas íntegras (em maço), verde, isenta de sujidades e não apresentar cor amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>	MAÇO	30.000	24.300	R\$ 6,520	R\$ 195.600,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
38	<p><b>JAMBU:</b> De primeira qualidade, folhas íntegras (em maço), verde, isenta de sujidades e não apresentar cor amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>		10.000	8.100	R\$ 6,520	R\$ 65.200,00	<b>COTA RESERVADA</b>



## Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

## Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

39	<b>LARANJA PÊRA:</b> De primeira. A fruta deve apresentar cor, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. A fruta não poderá apresentar manchas ou defeitos na casca. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.		22.500	9.090	R\$ 9,156	R\$ 206.010,00	<b>COTA PRINCI PAL</b>
40	<b>LARANJA PÊRA:</b> De primeira. A fruta deve apresentar cor, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. A fruta não poderá apresentar manchas ou defeitos na casca. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	7.500	3.030	R\$ 9,156	R\$ 68.670,00	<b>COTA RESER VADA</b>
41	<b>MAÇÃ NACIONAL:</b> De primeira. Com coloração vermelha. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	75.000	64.380	R\$ 16,300	R\$ 1.222.500,00	<b>COTA PRINCI PAL</b>

## Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

## Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

42	<b>MAÇÃ NACIONAL:</b> De primeira. Com coloração vermelha. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		25.000	21.460	R\$ 16,300	R\$ 407.500,00	<b>COTA RESER VADA</b>
43	<b>MACAXEIRA:</b> De primeira qualidade; tamanho de médio a grande; casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades; consistência firme. Classificação amarela, ter raízes, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	22.500	15.300	R\$ 7,370	R\$ 165.825,00	<b>COTA PRINCI PAL</b>
44	<b>MACAXEIRA:</b> De primeira qualidade; tamanho de médio a grande; casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades; consistência firme. Classificação amarela, ter raízes, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		7.500	5.100	R\$ 7,370	R\$ 55.275,00	<b>COTA RESER VADA</b>
45	<b>MAMÃO:</b> De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	37.500	9.090	R\$ 15,293	R\$ 573.487,50	<b>COTA PRINCI PAL</b>
46	<b>MAMÃO:</b> De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças.		12.500	3.030	R\$ 15,293	R\$ 191.162,50	<b>COTA RESER</b>

## Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

## Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90036/2024 – UASG nº: 980139

	Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						<b>VADA</b>
47	<b>MELANCIA:</b> De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	108.750	71.805	R\$ 7,580	R\$ 824.325,00	<b>COTA PRINCI PAL</b>
48	<b>MELANCIA:</b> De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		35.250	23.935	R\$ 7,580	R\$ 267.195,00	<b>COTA RESER VADA</b>
49	<b>MELÃO:</b> De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	75.000	37.920	R\$ 10,933	R\$ 819.975,00	<b>COTA PRINCI PAL</b>
50	<b>MELÃO:</b> De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega		25.000	12.640	R\$ 10,933	R\$ 273.325,00	<b>COTA RESER VADA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
<b>51</b>	<b>OVOS DE GALINHA – BRANCO.</b> Características: tipo extra, classe A, com peso líquido de aproximadamente 50g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no MA. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	DUZIA	<b>120.000</b>	<b>92.250</b>	R\$ 18,000	R\$ 2.160.000,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>52</b>	<b>OVOS DE GALINHA – BRANCO.</b> Características: tipo extra, classe A, com peso líquido de aproximadamente 50g. Embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no MA. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		<b>40.000</b>	<b>30.750</b>	R\$ 18,000	R\$ 720.000,00	<b>COTA RESERVADA</b>
<b>53</b>	<b>PÊRA WILLIANS:</b> De primeira. A fruta deve apresentar cor, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. A fruta não poderá apresentar manchas ou defeitos na casca. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>7.500</b>	<b>4.320</b>	R\$ 18,833	R\$ 141.247,50	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>54</b>	<b>PÊRA WILLIANS:</b> De primeira. A fruta deve apresentar cor, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. A fruta não poderá apresentar manchas ou defeitos na casca. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		<b>2.500</b>	<b>1.440</b>	R\$ 18,833	R\$ 47.082,50	<b>COTA RESERVADA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

55	<p><b>PEPINO:</b> De primeira qualidade; casca lisa, íntegra, livre de fungos. Da variedade comum ou caipira, frescos, são, de coloração verde escura ou verde escura brilhante. Não poderá apresentar podridão, dano profundo, desidratação, amarelecimento, orçamento e endurecimento das sementes, sem umidade externa anormal, sem bolores e sem danos mecânicos ou danos causados por pragas ou transporte. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>	KG	7.500	6.060	R\$ 10,754	R\$ 80.655,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
56	<p><b>PEPINO:</b> De primeira qualidade; casca lisa, íntegra, livre de fungos. Da variedade comum ou caipira, frescos, são, de coloração verde escura ou verde escura brilhante. Não poderá apresentar podridão, dano profundo, desidratação, amarelecimento, orçamento e endurecimento das sementes, sem umidade externa anormal, sem bolores e sem danos mecânicos ou danos causados por pragas ou transporte. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>	KG	2.500	2.020	R\$ 10,754	R\$ 26.885,00	<b>COTA RESERVADA</b>
57	<p><b>POLPA de Acerola</b>, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b></p>	KG	7.500	4.800	R\$ 17,300	R\$ 129.750,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
58	<p><b>POLPA de Acerola</b>, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b></p>	KG	2.500	1.600	R\$ 17,300	R\$ 43.250,00	<b>COTA RESERVADA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

59	<p><b>POLPA de Cajá</b>, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b></p>	KG	7.500	4.800	R\$ 19,500	R\$ 146.250,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
60	<p><b>POLPA de Cajá</b>, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b></p>	KG	2.500	1.600	R\$ 19,500	R\$ 48.750,00	<b>COTA RESERVADA</b>
61	<p><b>POLPA de Cupuaçu</b>, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b></p>	KG	7.500	4.800	R\$ 17,700	R\$ 132.750,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
62	<p><b>POLPA de Cupuaçu</b>, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b></p>	KG	2.500	1.600	R\$ 17,70	R\$ 44.250,00	<b>COTA RESERVADA</b>



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

63	<p><b>POLPA de Goiaba</b>, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. . Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b></p>	KG	4.500	2.400	R\$ 19,750	R\$ 88.875,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
64	<p><b>POLPA de Goiaba</b>, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. . Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b></p>		1.500	800	R\$ 19,750	R\$ 29.625,00	<b>COTA RESERVADA</b>
65	<p><b>POLPA de Graviola</b>, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. . Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b></p>	KG	4.500	2.400	R\$ 23,250	R\$ 104.625,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
66	<p><b>POLPA de Graviola</b>, embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. . Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b></p>		1.500	800	R\$ 23,250	R\$ 34.875,00	<b>COTA RESERVADA</b>



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

67	<b>POLPA de Maracujá:</b> embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b>	KG	7.500	4.800	R\$ 24,750	R\$ 185.625,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
68	<b>POLPA de Maracujá:</b> embalagem de 500g ou 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada. Marcas Pre Aprovadas: <b>COOPERACRE, SÓ POLPAS, SÓ FRUTAS.</b>			2.500	1.600	R\$ 24,750	R\$ 61.875,00
69	<b>REPOLHO BRANCO:</b> De primeira qualidade. Coloração das folhas: Verde; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	7.500	6.480	R\$ 12,333	R\$ 92.497,50	<b>COTA PRINCIPAL</b>
70	<b>REPOLHO BRANCO:</b> De primeira qualidade. Coloração das folhas: Verde; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que			2.500	2.160	R\$ 12,333	R\$ 30.832,50

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
71	<b>Salsicha Bovina congelada ou resfriada</b> , embalada em saco plástico COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, ingredientes, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. <b>SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO</b> se a marca não for pré-aprovada. Marcas pré aprovadas: <b>Seara, Perdigão Aurora,</b>	KG	1.500	900	R\$ 22,500	R\$ 33.750,00	<b>EXCLUSIVO</b>
72	<b>TANGERINA:</b> De primeira qualidade. Tipo ponkan. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	11.250	9.090	R\$ 14,313	R\$ 161.021,25	<b>COTA PRINCIPAL</b>
73	<b>TANGERINA:</b> De primeira qualidade. Tipo ponkan. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		3.750	3.030	R\$ 14,313	R\$ 53.673,75	<b>COTA RESERVADA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

<b>74</b>	<p><b>TOMATE:</b> De primeira qualidade. Deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>	KG	<b>9.750</b>	<b>7.320</b>	R\$ 15,000	R\$ 146.250,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>75</b>	<p><b>TOMATE:</b> De primeira qualidade. Deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b></p>	KG	<b>3.250</b>	<b>2.440</b>	R\$ 15,000	R\$ 48.750,00	<b>COTA RESERVADA</b>
<b>76</b>	<p><b>UVA RUBI:</b> De primeira qualidade. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM</b></p>	KG	<b>7.500</b>	<b>5.220</b>	R\$ 23,000	R\$ 172.500,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

<b>ANALISE DE MARCA</b>							
<b>77</b>	<b>UVA RUBI:</b> De primeira qualidade. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		<b>2.500</b>	<b>1.740</b>	R\$ 23,000	R\$ 57.500,00	<b>COTA RESERVADA</b>
<b>78</b>	<b>ABOBRINHA:</b> Abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>6.000</b>	<b>5.437</b>	R\$ 10,100	R\$ 60.600,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>79</b>	<b>ABOBRINHA:</b> Abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		<b>2.000</b>	<b>1.812</b>	R\$ 10,100	R\$ 20.200,00	<b>COTA RESERVADA</b>
<b>80</b>	<b>BATATA DOCE:</b> De primeira qualidade. Lavada, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Casca lisa, livre de fungos, pragas e doenças, sem indícios de germinação. Entregue Conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	<b>6.000</b>	<b>5.437</b>	R\$ 16,000	R\$ 96.000,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
<b>81</b>	<b>BATATA DOCE:</b> De primeira qualidade. Lavada, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Casca lisa, livre de fungos, pragas e doenças, sem		<b>2.000</b>	<b>1.812</b>	R\$ 16,000	R\$ 32.000,00	<b>COTA RESERVADA</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	indícios de germinação. Entregue Conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
82	<b>LIMÃO-TAITI:</b> De primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	1.000	400	R\$ 11,050	R\$ 11.050,00	<b>EXCLUSIVO</b>
83	<b>MANGA TOMMY:</b> De primeira qualidade, fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Não devem estar murchas. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	11.250	10.275	R\$ 14,200	R\$ 159.750,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>
84	<b>MANGA TOMMY:</b> De primeira qualidade, fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Não devem estar murchas. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		3.750	3.425	R\$ 14,200	R\$ 53.250,00	<b>COTA RESERVADA</b>
85	<b>PIMENTA DE CHEIRO:</b> De primeira qualidade, tipo verde, in natura, firme. Não devem estar murchas. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	1.000	200	R\$ 24,593	R\$ 24.593,00	<b>EXCLUSIVO</b>
86	<b>ESPIGA DE MILHO:</b> De primeira qualidade. Milho verde in natura, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	9.000	8.025	R\$ 23,000	R\$ 207.000,00	<b>COTA PRINCIPAL</b>

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90036/2024 – UASG nº: 980139**

87	<b>ESPIGA DE MILHO:</b> De primeira qualidade. Milho verde in natura, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>		3.000	2.675	R\$ 23,000	R\$ 69.000,00	<b>COTA RESER VADA</b>
88	<b>MARACUJÁ FRUTA:</b> De primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado.		3.750	2.850	R\$ 27,400	R\$ 102.750,00	<b>COTA PRINCI PAL</b>
89	<b>MARACUJÁ FRUTA:</b> De primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	KG	1.250	950	R\$ 27,400	R\$ 34.250,00	<b>COTA RESER VADA</b>
90	<b>RÚCULA:</b> De primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	MAÇO	10.000	8.000	R\$ 7,700	R\$ 77.000,00	<b>EXCLU SIVO</b>
91	<b>VAGEM:</b> De primeira qualidade procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	KG	2.850	2.100	R\$ 25,833	R\$ 73.624,05	<b>COTA PRINCI PAL</b>



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**  
**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

	Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>						
<b>92</b>	<b>VAGEM:</b> De primeira qualidade procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado. Marcas Pré-Aprovadas: <b>SEM ANALISE DE MARCA</b>	<b>950</b>	<b>700</b>	R\$ 25,833	R\$ 24.541,35	<b>COTA RESER VADA</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 22.306.104,40</b>	

**3.2.** A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

**3.3.** Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

**CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES**

**4.1.** Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao processo de contratação n° 004/SEME/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei n° 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n° 400/2023 e pelas normas específicas: [LEI N° 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006](#). Resolução CD/FNDE n°. 06 de 08 de maio de 2020 (atualizado na Resolução/CD/FNDE n° 20 de 02 de dezembro de 2020).

**CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da expedição, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da lei n° 14.133/2021;

**5.1.1.** Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.



### **Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

#### **Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**5.2.** A cada ingresso de novo fornecedor, com preço inferior a pelo menos 0,5% (cinco por cento) do menor preço registrado, conforme previsto na CLÁUSULA 8ª: ocorrerá a renovação automática do prazo de vigência desta ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

**5.2.1.** Caso não haja a renovação automática do prazo de vigência, a ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 2 (dois) anos.

**5.2.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.3.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133, de 2021;

**5.2.4.** O instrumento contratual de que trata o item **5.2.3** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

**5.2.5.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

**5.2.6.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.2.6.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.2.6.2.** Mantiverem sua proposta original;

**5.2.6.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata;

**5.2.6.4.** O registro a que se refere o item **5.2.6** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.2.6.5.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

**5.2.6.6.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.2.6.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.2.6.7.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**5.2.6.8.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula 18.

**5.2.6.9.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

**5.2.6.10.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA 6ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

---

---

**6.1.** Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I, cujas informações se alteram sempre que algum fornecedor solicitar a inclusão, retirada ou alteração do preço registrado. Estes atos serão oficializados com a assinatura do termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

#### **CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

---

---

**7.1.** Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

**7.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado por 1 (uma) vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

**7.3.** As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**7.4.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item **5.2.6.6** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA 8ª: INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS**

---

---

**8.1.** É possível o ingresso de novos fornecedores nesta ata de registro de preços, a qualquer tempo, mediante solicitação do interessado à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, acompanhada da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.

**8.2.** A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo gestor da Ata de Registro de Preços, julgará o pedido de inclusão em até 5 (cinco) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

**8.3.** A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**8.4.** O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços somente poderá ocorrer a partir de 60 (sessenta) dias da assinatura da ata de registro de preços e será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**8.5.** Para ocupar a posição de menor preço, a redução deverá ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) em relação ao menor preço até então registrado.

**CLÁUSULA 9ª: POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

---

---

**9.1.** Decorridos 60 (sessenta) dias contados da assinatura ata de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou alterar seus preços, para mais ou para menos, sem a necessidade de aprovação pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

**9.1.1.** A faculdade de exclusão e de alterar os preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.

**9.1.2.** Nos casos em que existirem menos de 5 (cinco) fornecedores, serão aplicáveis à presente ata as regras de reajuste, repactuação e reequilíbrios previstas na minuta do contrato, vedada a duplicidade de correção do valor com a alteração da ata e do contrato sobre o mesmo item e o mesmo fato gerador.

**9.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até o protocolo da solicitação de alteração ou exclusão do registro do preço.

**9.3.** A solicitação do fornecedor de exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

**9.4.** Quando não for permitida a saída do fornecedor ou a alteração de preço, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que os fundamentos sejam acolhidos pelo responsável pela Divisão de Alimentação Escolar – DAE, da Secretaria Municipal de Educação – SEME e haja parecer favorável do gestor da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA 10ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR**

---

---

**10.1.** Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

**10.2.** Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

**10.3.** A alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, cujo prazo para a análise é de 48 (quarenta e oito) horas.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado detalhado no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitatórias.

**11.2.** As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitatórias.

**11.3.** O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

**11.4.** Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**CLÁUSULA 12ª: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- I.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV.** Tiver presentes razões de interesse público.

**12.1.1.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

**12.1.2.** O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA 13ª: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRINCIPAIS PONTOS DE CONTROLE**

---

**13.1.1.** No acompanhamento da execução do contrato, o (s) fiscal (is), servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021, bem como, de acordo com os requisitos estabelecidos no art. 7 da mesma lei, que estando aptos, realizarão a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os contratados;

**13.1.2.** Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados;

**13.1.3.** Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

**13.1.4.** Atestar o recebimento e a qualidade dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

**13.1.5.** Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

**13.1.6.** Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

**13.1.7.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

**13.1.8.** Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**13.1.9.** Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

**13.1.10.** A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 162, do decreto 400/2023 e do art. 80 da Lei 14.133/2021);

**13.1.11.** Durante a execução da entrega do produto, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar

### **Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

#### **Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

de imediato a Divisão de Alimentação Escolar sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega do produto;

**13.1.12.** O prazo para entrega do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da Ordem de Entrega expedida pela Divisão de Alimentação Escolar;

**13.1.13.** Deverá ser apresentada no Armazém da Divisão de Alimentação Escolar, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), após a divulgação do resultado classificatório, 01 (uma) amostra, (devidamente etiquetada) dos produtos/marcas vencedores no certame para avaliação (teste de análise sensorial e/ou testes laboratoriais, degustação e comparação). O não atendimento a este requisito pode gerar desclassificação automática do produto/alimento;

**13.1.14.** O local da entrega/Execução será no CENTRO DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DA SEME e nas escolas (conforme termo de referência) (POR MEIO DOS ROTEIROS E GUIAS DE ENTREGAS EMITIDOS PELA DAE)

#### **CLÁUSULA 14ª: PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

---

**14.1.1.** A vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura;

**14.1.2.** Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 14.133/21;

**14.1.3.** CONTRATADO poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo contratante em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência;

**14.1.4.** Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas;

**14.1.5.** A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização;

**14.1.6.** A execução completa do contrato só acontecerá quando o CONTRATADO comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada;

**14.1.7.** O regime de execução do contrato é empreitado por preço unitário;

**14.1.8.** A forma de execução do contrato será em fornecimento continuado.



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**CLÁUSULA 15ª: CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

---

**15.1.** O pagamento dos valores devidos, ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado, nos termos do decreto 400 de 22 de março de 2023;

**15.2.** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento, de acordo com o art. 142 do decreto 400.

**15.3.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentado pelo CONTRATADO, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado a apresentação da nota fiscal, referente ao respectivo período e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais;
- Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

**15.4.** O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto/serviço, tais como: o nome sob o qual o mesmo é comercializado, além de mencionar o número da Licitação, empenho e contrato.

**15.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo.

**15.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**15.7.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**15.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**15.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**15.10.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**15.11.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15.12.** Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = \frac{IPC}{IPCo} [(\text{-----}) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**15.13.** O Reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da Ata de Registro de Preço, conforme índices e data-base indicados.

**CLÁUSULA 16ª: DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇO**

---

**16.1.** Durante a Vigência da Ata, os preços ofertados, registrados, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “b)” do art. 124 da lei 14.133/2021;

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**16.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124](#) da lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**CLÁUSULA 17ª: ADESÕES**

---

---

**17.1.** Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Rio Branco por órgãos e entidades de outros municípios.

**17.2.** As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

**17.3.** O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA 18ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

**18.1.** O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

**18.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**18.1.2.** descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

**18.1.3.** não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

**18.1.4.** sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**18.1.5.** ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

**18.1.6.** houver razão de interesse público, devidamente justificada.

**18.2.** A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 19ª: ANTICORRUPÇÃO**

---

---

**19.1.** Na forma da Lei Federal n° 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem,

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90036/2024 – UASG nº: 980139**

qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

**CLÁUSULA 20ª: DO CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

---

**19.1.** Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.790 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

**19.2.** Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

**19.3.** Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

**19.4.** Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA 20ª: DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS.**

---

**20.1.** Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:

**20.1.1.** O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

### Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

#### Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

**20.1.2.** O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

**20.1.3.** O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

**20.1.4.** O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**20.1.5.** O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**20.1.6.** O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**20.1.7.** O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

**20.1.8.** Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

**20.1.9.** O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

**20.1.10.** Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

**20.1.11.** O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

**20.1.12.** O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**20.1.13** A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03**

**Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139**

**20.1.14.** O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

**20.1.15.** O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

**20.1.16.** O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

**20.1.17.** O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

Rio Branco – AC, ..... de ..... de .....

**Nabiha Bestene Koury**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n° 011/2021

**José Paulo de Paula Machado**  
Secretário Adjunto Municipal de Educação  
Decreto n° 573/2022

**Fornecedores:**

Empresa:  
CNPJ:  
Endereço:  
Nome do Representante  
CPF: :

Assinatura:

Empresa:  
CNPJ:  
Endereço:  
Nome do Representante  
CPF: :

Assinatura:

Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03  
Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2024 – UASG n°: 980139

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2024.

### ANEXO I

## ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Versão: \_ \_ \_

*Indicar o número sequencial da versão deste anexo I, começando com o 01 (um) que é a versão original elaborada quando da assinatura da ata de registro de preços.*

Atualizado em: \_ \_ \_

*Indicar a data da assinatura da ata de registro de preços, ou a data da modificação dos dados, no caso de exclusão de fornecedor ou alteração do preço.*

Item n°:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

Item n°:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

Item n°:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

Item n°:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário